



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de Cafeara, de recursos físicos e financeiros necessários ao bom desempenho de suas atividades e funções.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.
2	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Adquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo: Manter uma Administração Municipal em prol dos anseios da população Cafearenses, promovendo e respeitando os princípios da ética, transparência, eficiência, racionalização e participação democrática;

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	Manter o Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.
4	Atividade	Manter a Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Municípios um suporte jurídico de qualidade.
5	Atividade	Manter a Controladoria Geral do Município de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é de suma importância tanto ao Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
6	Atividade	Manter a Ouvidoria Geral do Município de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.
7	Atividade	Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, bem como dos Serviços Administrativos, Serviços Gerais vinculados à Administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.
8	Atividade	Manter a Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais ao Setor de Tributação, proporcionando os recursos necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções.
9	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.
10	Atividade	Manter a Divisão de Recursos Humanos	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recursos Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.
11	Atividade	Manter a Divisão de Compras e Licitação	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitação, proporcionando recursos



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.					
12	Atividade	Manter a Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.
13	Atividade	Manter a Divisão de Tesouraria	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos para o bom desempenho de suas funções
14	Operação Especial	Pagar Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	Outros Produtos	Não Mensurável	Disponibilizar recursos para: Pagamento das Dívidas Contratuais realizadas através de Operações de Crédito; Parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara; Pagamento de Precatórios que o Município vier a ser condenado a pagar.
15	Operação Especial	Contribuir ao PASEP	Outros Produtos	Não Mensurável	Contribuir ao PASEP
16	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura.	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.
17	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura	Veículos	Veículos	Aquisição de veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicomcombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município, bem como para o Prefeito Municipal.
18	Operação Especial	Reserva de Contingência do Município de Cafeara	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.
19	Projeto - ECA/FMDCA	Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara em local de fácil acesso, nas normas do CONANDA, visando oferecer espaço adequado para o desempenho das atribuições e acolhimento digno ao público.
20	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Tutelar de Cafeara	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente; Disponibilizar recursos financeiros para a realização de formação continuada para os Conselheiros Tutelares.
21	Atividade	Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	Servidores Atendidos	Servidores	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.
22	Atividade	Capacitar Servidores Públicos Municipais	Servidores Atendidos	Servidores	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.
23	Atividade	Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	Servidores Atendidos	Servidores	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.
24	Atividade	Apoiar Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Gerenciar com eficiência os serviços públicos municipais, proporcionando aos munícipes a melhoria na qualidade vida.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	Manter a Divisão de Obras e Serviços Públicos	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.
26	Atividade	Manter a Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

Coleta de Lixo.					mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.
27	Projeto	Readequar as Vias Rurais	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	Disponibilizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.
28	Atividade	Manter o Consórcio Público CINDEPAR	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.
29	Projeto	Adquirir Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	Veículos		Adquisição de Veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearena.
30	Projeto	Ampliar e Reformar Prédios Públicos	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
31	Atividade	Manter o Setor Rodoviário Municipal	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.
32	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.
33	Projeto	Construir Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais	Galerias de Águas Pluviais	Metros	Construção de meio-fio, sarjetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.
34	Projeto	Construir Pavimentação Urbana e Rural	Pavimentação de Vias	Metros Quadrados	Construção de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearena, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.
35	Projeto	Expandir a Rede de Energia Elétrica	Outros Produtos	Metros	Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.
36	Atividade	Manter a Iluminação Pública	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.
37	Projeto	Adquirir Terrenos	Terrenos/Lotes Adquiridos	Lotes	Aquisição de Terrenos para construção de prédios públicos e construção de unidades habitacionais.
38	Atividade	Manter as Vias Rurais	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.

Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL

Objetivo: Apoiar o Aluno a Frequentar Estudos ou Cursos fora dos limites do Município, autorizado por Lei Municipal Específica.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	Manter o Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção do subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Município de Cafeara, conforme legislação.

Programa: 5 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial e comercial, através da construção de Barracões, aquisição de máquinas e equipamentos, pelo uso através de Concessão de Direito Real de Uso.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Projeto	Construir Barracão Industrial	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção de Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda
41	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Objetivo: Ampliar o acesso à rede de serviços implementando as ações de Atenção à Saúde, organizando-as para reduzir tempo de resposta no atendimento das necessidades, prevenir e gerenciar doenças crônicas, aumentando a resolubilidade dos serviços prestados.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
43	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Secretaria Municipal de Saúde.
44	Atividade	Capacitar os Servidores da Saúde	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Capacitação dos Servidores Municipais da área da saúde de acordo com sua área de atuação, visando o aprimoramento de sua capacitação profissional.
45	Atividade	Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Fornecimento de Alimentação Diferenciada, sempre por critério médico pediatra ou na sua ausência, médico clínico, segundo protocolo do Ministério da Saúde, Saúde da Criança, e/ou protocolo da Sociedade Brasileira de Pediatria, na qual orienta a interrupção do aleitamento materno em menores de 06 meses, quando o mesmo causar danos à saúde infantil e/ou materna.
46	Atividade	Manter e Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.
47	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Proporcionar ao Conselho condições de funcionamento regular e eficaz.
48	Atividade	Manter os Serviços da Atenção Básica Municipal	Pacientes Atendidos	Atendimentos	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes; Realizar medicina preventiva através do atendimento da Unidade mista, dos programas saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, visando melhoria nas condições de saúde da população.
49	Atividade	Implantar e Manter a Casa de Apoio em Londrina	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Implantação da Casa de Apoio em Londrina para os munícipes, que buscam atendimento médico de especialização em Londrina, com fornecimento de alimentação e repouso.
50	Projeto	Adquirir Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	Veículos	Veículos	Aquisição de veículos para transporte intermunicipal de usuários da Saúde (Transporte Sanitário).
51	Atividade	Manter a Ação Saúde Mental	Pacientes Atendidos	Pessoas	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.
52	Projeto	Reformar e/ou Ampliar a Unidade Básica de Saúde	Obra Contruída/Ampliada	Metros Quadrados	Ampliação e/ou reforma da Unidade, mantendo local adequado para o atendimento.
53	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.
54	Atividade	Ampliar Atendimento 24 horas	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Realizar atendimentos de urgência/emergência a toda população. Manter equipe completa para funcionamento da mesma, se necessário, pela Lei nº 312/2009 a qual dispõe contratação por tempo determinado.
55	Atividade	Manter os Serviços de Atenção Básica - PAB Fixo	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.
56	Atividade	Manter os Serviços do Programa Saúde da Família e NASF	Pacientes Atendidos	Pessoas	Manutenção da Equipe de Saúde da Família e equipe multidisciplinar do NASF com multiprofissionais.
57	Atividade	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde	Pacientes Atendidos	Pessoas	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.
58	Atividade	Manter os Serviços de Saúde Bucal	Pacientes Atendidos	Pessoas	Manutenção da Equipe de Saúde Bucal completa.
59	Atividade	Manter o Programa Saúde na Escola	Alunos Atendidos	Alunos	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

60	Atividade	Manter o Programa Estadual APSUS	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS
61	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.
62	Atividade	Manter os Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.
63	Atividade	Manter os recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Paranapanema - CISMEPAR	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Paranapanema - CISMEPAR, visando atendimento especializado à população.
64	Atividade	Manter os Serviços de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, promovendo a prevenção de doenças e agravos. Assim também como ações em Saúde do Trabalhador.
65	Atividade	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manter as ações de Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infestados e/ou controle de zoonoses.
66	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Gestão da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.
67	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental.
68	Atividade	Manter o Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde para a compra de medicamentos e materiais hospitalares.
69	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.
70	Atividade	Manter os Protocolos para Enfrentamento da COVID-19	Realização da Ação Coordenada de Enfrentamento ao Coronavírus no Município	Unidade	Custear medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como, outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.
71	Atividade	Manter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o fornecimento de Medicamentos aos usuários da Unidade Básica de Saúde Municipal de Cafeara.
72	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a manutenção da Assistência Farmacêutica
157	Atividade	Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP.

Programa: 7 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a proporcionar melhoria na qualidade de vida, mantendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como fomentar a elaboração de políticas públicas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
73	Atividade	Manter a Divisão de Meio Ambiente	Apoio Administrativo	Manutenção Mensal	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente com recursos humanos, físicos e financeiros, para o bom desempenho de suas atividades.
74	Projeto	Recuperar Praças e Construir Calçadas Ecológicas	Obra Contruída/Ampliada	Metros Quadrados	Recuperação de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.
75	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.
76	Atividade - Resíduos Sólidos	Destinar corretamente os Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.
77	Atividade - Resíduos Sólidos	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP)	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

78	Projeto - Resíduos Sólidos	Construir Barracão para Reciclagem	Obra Contruída/Ampliada	Construção de Barracão	Construção de barracão coberto, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.
79	Projeto - Resíduos Sólidos	Adquirir Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.

Programa: 8 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Apoiar e incentivar o Produtor Rural a aumentar suas atividades agropecuárias, ofertando assistência e maiores conhecimentos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
80	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Agricultura e Abastecimento	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Divisão de Agricultura e Abastecimento, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.
81	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura.e Meio Ambiente.
82	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar de nosso município através da Feira do Produtor.
83	Projeto	Construir Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas	Edificação Construída	Metros Quadrados	Construção de Barracão para garagem, para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.
84	Projeto	Adquirir Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.
85	Atividade	Apoiar o Micro e Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas	Produtores	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município; Aquisição de Calcário e Fertilizantes.
86	Atividade	Recuperar e Melhorar as Estradas Rurais - Estrada para Todos	Restauração de Estradas Vicinais	Estradas Recup. km	Aquisição de materiais para recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.
87	Atividade	Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	Pessoas Atendidas	Produtores	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal para produção de mudas; Aquisição de Mudas para Recuperação de Nascentes e Preservação de Reservas

Programa: 9 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Disponibilizar recursos físicos e financeiros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafeara.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
88	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Escolares, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
89	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal: Aquisição de Veículo, novo, de preferência bicomcombustível, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e entidades escolares municipais.
90	Atividade	Incentivar a Formação Continuada de Profissionais da Educação	Servidores Atendidos	Servidores	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.
91	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.
92	Atividade	Distribuir Uniformes e Kits de Material Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

93	Atividade	Manter os Conselhos Municipais da Educação	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais da Educação, do CACS FUNDEB, do PNAE, do Transporte Escolar, garantindo estrutura física e financeira para seu funcionamento.
94	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Educação	Outros Produtos	Conferência	Realização de Conferência Municipal de Educação.
95	Atividade	Manter a Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Transporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.
96	Projeto	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Educação Infantil	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Construção de nova Creche, Ampliação e Reforma das unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.
97	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.
98	Projeto	Adquirir Parque Infantil para a Rede Municipal de Ensino	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Parque Infantil as Unidades de Ensino Municipal.
99	Atividade	Manter a Transferência de Recursos do FUNDEB para Entidades de Educação Especial	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da transferência de recursos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)
100	Projeto	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar	Ônibus/Microônibus	Veículos	Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal

Programa: 10 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Dar atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade matriculadas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, de acordo com as normas vigentes.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
101	Atividade	Manter a Educação Infantil (Creche)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.
102	Atividade	Manter a Educação Infantil (Pré-Escola)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.
103	Atividade	Manter o Transporte Escolar (Creche)	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.
104	Atividade	Manter a Educação Especial (Creche)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.
105	Atividade	Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.
106	Atividade	Manter a Educação Infantil (Creche) FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.
107	Atividade	Manter a Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.
108	Atividade	Manter a Merenda Escolar (Creche)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.
109	Atividade	Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.
110	Atividade	Manter a Educação Especial (Pré-Escola)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Dar atendimento escolar às crianças de 06 a 14 anos, matriculadas na rede municipal de ensino.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
--------	------	-------------------	---------	---------	------------------------



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

111	Atividade	Manter o Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Ensino Fundamental dos alunos matriculados na Escola Municipal de Cafeara.
112	Atividade	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.
113	Atividade	Manter a Educação Especial	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.
114	Atividade	Manter o Ensino Fundamental FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB.
115	Atividade	Manter a Educação Especial FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar do município.
116	Atividade	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos com recursos do FUNDEB, atendendo toda demanda escolar do município.
117	Atividade	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental.
118	Atividade	Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental.

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL

Objetivo: Dar incentivo Cultural à População, e apoiar às festividades comemorativas do município, e fomentar o Turismo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
119	Atividade	Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara.
120	Atividade	Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo do Município de Cafeara.
121	Projeto	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o MuseuOutros Produtos Municipal	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.
122	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cutura e Turismo Municipal	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal.
123	Projeto	Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção do centro turístico e cultural, promovendo o desenvolvimento do turismo, da cultura e artístico, com apresentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.
124	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Cultura e do Turismo	Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência Municipal da Cultura e do Turismo.
125	Atividade	Promover Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	Outros Produtos	Eventos Culturais	Promoção e incentivo no envolvimento da comunidade nas manifestações culturais, artísticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.
126	Atividade	Manter a Biblioteca Pública Municipal	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal.
127	Projeto	Adequar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal, propiciando ambiente favorável à prática de leitura e realização de trabalhos escolares.
128	Atividade	Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Fomento e incentivo do Turismo Municipal.

Programa: 13 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidades sociais, garantindo o acesso as políticas públicas, bem como sua inclusão na vida comunitária.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
129	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.
130	Atividade	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 9

131	Atividade	Manter os Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.
132	Atividade	Realizar Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social	Outros Produtos	Conferência	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social; Realização da Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
133	Atividade	Realizar Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	Servidores Atendidos	Servidores	Disponibilização de recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.
134	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos Atendidos	Alunos	Disponibilização de recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.
135	Atividade	Apoiar Financeiramente as Entidades Sócio Assistenciais	Outros Produtos	Manutenção/Subvenção	Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais.
136	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.
137	Projeto	Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
138	Projeto	Ampliar e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.
139	Atividade	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
140	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Programa: 14 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: Oferecer atendimento as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrentes de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas,

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
141	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Acompanhamento das Medidas Socioeducativas	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Realização de atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.
142	Atividade	Implantar e Manter as Atividades do CREAS	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Implantação e manutenção das atividades do CREAS.
143	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial.
144	Atividades - ECA/FMDCA	Manter a Família Acolhedora	Crianças Atendidas	Criança/Adolescente	Implementação e manutenção da família acolhedora e extensa, conforme legislação.

Programa: 15 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Garantir o direito da criança e do adolescente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
145	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.
146	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	Servidores Atendidos	Pessoas	Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.
147	Projeto - ECA/FMDCA	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente



Município de Cafeara - PPA 2022 / 2025

Anexo de Metas e Prioridades

Página: 10

148	Atividades - ECA/FMDCA	Atender os Direitos da Criança na Primeira Infância	Apoio Administrativo	Manutenção Mensal	Manutenção das políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.
-----	------------------------	---	----------------------	-------------------	---

Programa: 16 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Proporcionar a toda população do Município de Cafeara esporte e lazer de qualidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
149	Atividade	Manter a Secretaria Municipal de Esportes	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.
150	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte
151	Projeto	Reformar o Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.
152	Atividade	Incentivar a Prática de Atividades Esportivas	Pessoas Atendidas	Pessoas	Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Município, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.

Programa: 17 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivo: Angariar e administrar os recursos para prover as aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, bem como para manutenção administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Cafeara.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
153	Atividade	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara.
154	Operação Especial	Pagar os Inativos e Pensionistas	Servidores Atendidos	Aposentados/ Pensionistas	Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.
155	Operação Especial	Reserva Orçamentária do RPPS	Outros Produtos	Não Mensurável	Reserva Orçamentária do RPPS
156	Operação Especial	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 1

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.380.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Manutenção dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
2	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	Equipamento/Mobiliário	1,000	120.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Adquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	1.500.000,00
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Manter o Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	442.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
4	Atividade	Manter a Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	278.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Municípes um suporte jurídico de qualidade.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 2

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	Manter a Controladoria Geral do Município de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	97.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é de suma importância tanto ao Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
6	Atividade	Manter a Ouvidoria Geral do Município de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	3.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
7	Atividade	Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	Manutenção Adm. Mensal	12,000	945.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, bem como dos Serviços Administrativos, Serviços Gerais vinculados à Administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
8	Atividade	Manter a Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	2.903.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais ao Setor de Tributação, proporcionando os recursos necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
9	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização	Manutenção Adm. Mensal	12,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 3

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manter a Divisão de Recursos Humanos	Manutenção Adm. Mensal	12,000	205.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recuros Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
11	Atividade	Manter a Divisão de Compras e Licitação	Manutenção Adm. Mensal	12,000	263.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitação, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
12	Atividade	Manter a Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Manutenção Adm. Mensal	12,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
13	Atividade	Manter a Divisão de Tesouraria	Manutenção Adm. Mensal	12,000	60.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manutenção mensal da Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos para o bom desempenho de suas funções				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					0,00
14	Operação Especial	Pagar Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	Não Mensurável	12,000	290.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Disponibilizar recursos para: Pagamento das Dívidas Contratuais realizadas através de Operações de Crédito; Parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara; Pagamento de Precatórios que o Município vier a ser condenado a pagar.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 4

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Operação Especial	Contribuir ao PASEP	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			
	Descrição:	Contribuir ao PASEP			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
16	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura.	Equipamento/Mobiliário	1,000	33.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Projeto	Adquirir Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura	Veículos	1,000	17.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição de veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município, bem como para o Prefeito Municipal.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Operação Especial	Reserva de Contingência do Município de Cafeara	Não Mensurável	0,000	136.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Projeto - ECA/FMDCA	Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara	Edificação Construída	1,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara em local de fácil acesso, nas normas do CONANDA, visando oferecer espaço adequado para o desempenho das atribuições e acolhimento digno ao público.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 5

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Conselho Tutelar de Cafeara	Manutenção Adm. Mensal	12,000	238.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente; Disponibilizar recursos financeiros para a realização de formação continuada para os Conselheiros Tutelares.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	Servidores	270,000	49.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	Capacitar Servidores Públicos Municipais	Servidores	11,000	5.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
23	Atividade	Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	Servidores	180,000	550.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
24	Atividade	Apoiar Contratação de Estagiários	Alunos	2,000	9.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	6.769.700,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 6

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	Manter a Divisão de Obras e Serviços Públicos	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.556.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Atividade	Manter a Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	Manutenção Mensal	12,000	160.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Manutenção da poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
27	Projeto	Readequar as Vias Rurais	Metros Quadrados	1.000,000	2.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.			
	Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinais			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	Manter o Consórcio Público CINDEPAR	Rateio Consórcio Público	12,000	10.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Projeto	Adquirir Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	Veículos	2,000	50.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Aquisição de Veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearena.			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 7

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Projeto	Ampliar e Reformar Prédios Públicos	Ampliação/Reforma	2,000	10.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	Manter o Setor Rodoviário Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	672.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	Equipamento/Mobiliário	1,000	40.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Projeto	Construir Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais	Metros	100,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Construção de meio-fio, sarjetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.			
	Produto esperado:	Galerias de Águas Pluviais			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Projeto	Construir Pavimentação Urbana e Rural	Metros Quadrados	500,000	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Construção de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearenses, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 8

Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Projeto	Expandir a Rede de Energia Elétrica	Metros	120,000	115.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:	Expansão da rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	Manter a Iluminação Pública	Manutenção Mensal	12,000	258.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Projeto	Adquirir Terrenos	Lotes	1,000	2.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Aquisição de Terrenos para construção de prédios públicos e construção de unidades habitacionais.			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	Manter as Vias Rurais	Manutenção Adm. Mensal	12,000	3.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	2.933.000,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 9

Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Atividade	Manter o Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Alunos	100,000	270.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manutenção do subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Município de Cafeara, conforme legislação.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do					270.000,00

Programa: 5 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Projeto	Construir Barracão Industrial	Edificação Construída	1,000	5.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Construção de Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
41	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para Promoção Industrial.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do					7.000,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 10

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção Adm. Mensal	12,000	113.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manutenção mensal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	Equipamento/Mobiliário	2,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	Capacitar os Servidores da Saúde	Manutenção Mensal	12,000	1.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Capacitação dos Servidores Municipais da área da saúde de acordo com sua área de atuação, visando o aprimoramento de sua capacitação profissional.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	Manutenção Mensal	12,000	1.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Fornecimento de Alimentação Diferenciada, sempre por critério médico pediatra ou na sua ausência, médico clínico, segundo protocolo do Ministério da Saúde, Saúde da Criança, e/ou protocolo da Sociedade Brasileira de Pediatria, na qual orienta a interrupção do aleitamento materno em menores de 06 meses, quando o mesmo causar danos à saúde infantil e/ou materna.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	Manter e Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos	1,000	20.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 11

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	Manter o Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Proporcionar ao Conselho condições de funcionamento regular e eficaz.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	Manter os Serviços da Atenção Básica Municipal	Atendimentos	12,000	3.906.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes; Realizar medicina preventiva através do atendimento da Unidade mista, dos programas saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, visando melhoria nas condições de saúde da população.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Atividade	Implantar e Manter a Casa de Apoio em Londrina	Manutenção Mensal	1,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Implantação da Casa de Apoio em Londrina para os munícipes, que buscam atendimento médico de especialização em Londrina, com fornecimento de alimentação e repouso.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Projeto	Adquirir Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	Veículos	1,000	65.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Aquisição de veículos para transporte intermunicipal de usuários da Saúde (Transporte Sanitário).			
Produto esperado:		Veículos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	Manter a Ação Saúde Mental	Pessoas	12,000	264.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 12

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Projeto	Reformar e/ou Ampliar a Unidade Básica de Saúde	Metros Quadrados	120,000	15.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Ampliação e/ou reforma da Unidade, mantendo local adequado para o atendimento.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
53	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	Equipamento/Mobiliário	1,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade	Ampliar Atendimento 24 horas	Manutenção Mensal	12,000	661.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Realizar atendimentos de urgência/emergência a toda população. Manter equipe completa para funcionamento da mesma, se necessário, pela Lei nº 312/2009 a qual dispõe contratação por tempo determinado.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	Manter os Serviços de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção Mensal	12,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	Manter os Serviços do Programa Saúde da Família e NASF	Pessoas	12,000	539.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Manutenção da Equipe de Saúde da Família e equipe multidisciplinar do NASF com multiprofissionais.			
Produto esperado:		Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 13

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde	Pessoas	12,000	354.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	Manter os Serviços de Saúde Bucal	Pessoas	12,000	312.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Manutenção da Equipe de Saúde Bucal completa.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	Manter o Programa Saúde na Escola	Alunos	12,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
60	Atividade	Manter o Programa Estadual APSUS	Manutenção Mensal	12,000	300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
61	Projeto	Adquirir Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 14

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividade	Manter os Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU	Manutenção Mensal	12,000	35.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Manutenção do convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Atividade	Manter os recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Paranapanema - CISMEPAR	Manutenção Mensal	12,000	745.900,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Paranapanema - CISMEPAR, visando atendimento especializado à população.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Atividade	Manter os Serviços de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	Manutenção Mensal	12,000	40.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, promovendo a prevenção de doenças e agravos. Assim também como ações em Saúde do Trabalhador.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
65	Atividade	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental	Manutenção Mensal	12,000	10.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	Manter as ações de Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infestados e/ou controle de zoonoses.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Gestão da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.	Equipamento/Mobiliário	1,000	500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 15

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
67	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental	Equipamento/Mobiliário	1,000	500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade	Manter o Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	Rateio Consórcio Público	1,000	164.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:		Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde para a compra de medicamentos e materiais hospitalares.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
69	Atividade	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	Manutenção Adm. Mensal	12,000	230.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Manutenção mensal da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
70	Atividade	Manter os Protocolos para Enfrentamento da COVID-19	Unidade	1,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Custear medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como, outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.			
Produto esperado:		Realização da Ação Coordenada de Enfrentamento ao Coronavírus no Município			0,00
	Projeto/Atividade				
71	Atividade	Manter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	Manutenção Mensal	12,000	348.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:		Manutenção da Assistência Farmacêutica e o fornecimento de Medicamentos aos usuários da Unidade Básica de Saúde Municipal de Cafeara.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 16

Programa: 6 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a manutenção da Assistência Farmacêutica			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
157	Atividade	Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP	Manutenção Mensal	12,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	8.254.000,00

Programa: 7 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	Manter a Divisão de Meio Ambiente	Manutenção Mensal	12,000	4.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente com recursos humanos, físicos e financeiros, para o bom desempenho de suas atividades.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
74	Projeto	Recuperar Praças e Construir Calçadas Ecológicas	Metros Quadrados	100,000	3.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Recuperação de praças municipais e construção de calçadas ecológicas.			
Produto esperado:		Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
75	Projeto - Resíduos	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva	Equipamento/Mobiliário	1,000	3.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Aquisição de equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 17

Programa: 7 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade - Resíduos	Destinar corretamente os Resíduos Sólidos	Manutenção Mensal	12,000	207.200,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividade - Resíduos	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação Norte do Paraná (CODINORP)	Manutenção Mensal	12,000	500,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Projeto - Resíduos	Construir Barracão para Reciclagem	Construção de Barracão	1,000	3.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Construção de barracão coberto, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Projeto - Resíduos	Adquirir Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	222.700,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 18

Programa: 8 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Agricultura e Abastecimento	Manutenção Adm. Mensal	12,000	320.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Divisão de Agricultura e Abastecimento, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.			
Produto esperado:	Projeto/Atividade				0,00
81	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Equipamento/Mobiliário	2,000	4.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura.e Meio Ambiente.			
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
82	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor	Equipamento/Mobiliário	2,000	500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar de nosso município através da Feira do Produtor.			
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
83	Projeto	Construir Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas	Metros Quadrados	50,000	2.500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Construção de Barracão para garagem, para acondicionamento dos veículos e equipamentos utilizados para incentivo aos pequenos produtores rurais do município.			
Produto esperado:	Edificação Construída				0,00
	Projeto/Atividade				
84	Projeto	Adquirir Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamento/Mobiliário	1,000	8.500,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para melhorar a produção da Agricultura Familiar, bem como apoio ao pequeno produtor rural.			
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 19

Programa: 8 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	Apoiar o Micro e Pequeno Produtor Rural	Produtores	90,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município; Aquisição de Calcário e Fertilizantes.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
86	Atividade	Recuperar e Melhorar as Estradas Rurais - Estrada para Todos	Estradas Recup. km	150,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Aquisição de materiais para recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.			
Produto esperado:		Restauração de Estradas Vicinais			0,00
Projeto/Atividade					
87	Atividade	Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	Produtores	12,000	54.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal para produção de mudas; Aquisição de Mudas para Recuperação de Nascentes e Preservação de Reservas			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
Projeto/Atividade					
Total do					409.500,00

Programa: 9 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Manutenção Adm. Mensal	12,000	174.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Escolares, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
89	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Aquisição de equipamento e material permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal: Aquisição de Veículo, novo, de preferência bicomustível, tipo passeio, para uso da Secretaria Municipal de Educação e entidades escolares municipais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 20

Programa: 9 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	Incentivar a Formação Continuada de Profissionais da Educação	Servidores	35,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da educação.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Manutenção Mensal	12,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	Distribuir Uniformes e Kits de Material Escolar	Alunos	200,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
93	Atividade	Manter os Conselhos Municipais da Educação	Manutenção Adm. Mensal	12,000	500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais da Educação, do CACS FUNDEB, do PNAE, do Transporte Escolar, garantindo estrutura física e financeira para seu funcionamento.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	Realizar a Conferência Municipal de Educação	Conferência	1,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realização de Conferência Municipal de Educação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 21

Programa: 9 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	Manter a Divisão de Transporte Escolar	Manutenção Mensal	12,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Transporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
96	Projeto	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Educação Infantil	Ampliação/Reforma	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Construção de nova Creche, Ampliação e Reforma das unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e de aprendizagem.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Projeto	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental	Ampliação/Reforma	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
98	Projeto	Adquirir Parque Infantil para a Rede Municipal de Ensino	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Aquisição de Parque Infantil as Unidades de Ensino Municipal.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Atividade	Manter a Transferência de Recursos do FUNDEB para Entidades de Educação Especial	Alunos Matriculados	10,000	70.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Manutenção da transferência de recursos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 22

Programa: 9 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar	Veículos	1,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal			
	Produto esperado:	Ônibus/Microônibus			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do					462.000,00

Programa: 10 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Atividade	Manter a Educação Infantil (Creche)	Alunos Matriculados	55,000	229.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manutenção da Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
102	Atividade	Manter a Educação Infantil (Pré-Escola)	Alunos Matriculados	85,000	571.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Manutenção da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	Manter o Transporte Escolar (Creche)	Alunos	15,000	208.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	Manter a Educação Especial (Creche)	Alunos Matriculados	28,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 23

Programa: 10 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola)	Alunos Matriculados	25,000	195.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
106	Atividade	Manter a Educação Infantil (Creche) FUNDEB	Alunos Matriculados	55,000	946.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
107	Atividade	Manter a Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	Alunos	85,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
108	Atividade	Manter a Merenda Escolar (Creche)	Alunos Matriculados	55,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
109	Atividade	Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola)	Alunos Matriculados	85,000	36.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil para alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 24

Programa: 10 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	Manter a Educação Especial (Pré-Escola)	Alunos Matriculados	3,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do	2.231.400,00

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Atividade	Manter o Ensino Fundamental	Alunos Matriculados	165,000	1.138.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental dos alunos matriculados na Escola Municipal de Cafeara.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
112	Atividade	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Matriculados	5,000	2.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos no Município, atendendo toda a demanda escolar.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
113	Atividade	Manter a Educação Especial	Alunos Matriculados	28,000	10.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	Manutenção da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
114	Atividade	Manter o Ensino Fundamental FUNDEB	Alunos Matriculados	165,000	1.045.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 25

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	Manter a Educação Especial FUNDEB	Alunos Matriculados	12,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Manutenção da Educação Especial com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar do município.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	Alunos Matriculados	5,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos com recursos do FUNDEB, atendendo toda demanda escolar do município.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
117	Atividade	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Alunos Matriculados	165,000	84.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:		Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Alunos Matriculados	50,000	382.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	2.664.200,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 26

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara	Manutenção Mensal	12,000	160.300,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
120	Atividade	Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara	Manutenção Mensal	12,000	1.500,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo do Município de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Projeto	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal	Ampliação/Reforma	1,000	2.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
122	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cutura e Turismo Municipal	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Muniicipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
123	Projeto	Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu	Edificação Construída	1,000	2.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Construção do centro turístico e cultural, promovendo o desenvolvimento do turismo, da cultura e artístico, com apresentação de teatro, música e dança, bem como oportunizar um espaço para mostra de atividades culturais; com sala destinada ao Museu Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 27

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Atividade	Realizar a Conferência Municipal da Cultura e do Turismo	Conferência	1,000	500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Realização da Conferência Municipal da Cultura e do Turismo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Atividade	Promover Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	Eventos Culturais	2,000	61.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Promoção e incentivo no envolvimento da comunidade nas manifestações culturais, artísticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
126	Atividade	Manter a Biblioteca Pública Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	200,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
127	Projeto	Adequar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Ampliação/Reforma	1,000	1.500,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal, propiciando ambiente favorável à prática de leitura e realização de trabalhos escolares.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Atividade	Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal	Manutenção Mensal	12,000	5.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Fomento e incentivo do Turismo Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	237.500,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 28

Programa: 13 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Atividade	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	Manutenção Adm. Mensal	12,000	152.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
130	Atividade	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica	Pessoas	190,000	658.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
131	Atividade	Manter os Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social	Manutenção Adm. Mensal	12,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
132	Atividade	Realizar Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social	Conferência	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social; Realização da Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
133	Atividade	Realizar Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	Servidores	6,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Disponibilização de recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 29

Programa: 13 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	Apoiar a Contratação de Estagiários	Alunos	1,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Disponibilização de recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da assistência social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro do município.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				0,00
Projeto/Atividade					
135	Atividade	Apoiar Financeiramente as Entidades Sócio Assistenciais	Manutenção/Subvenção	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
136	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	Equipamento/Mobiliário	1,000	9.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
137	Projeto	Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Edificação Construída	1,000	6.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
138	Projeto	Ampliar e Reformar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	Ampliação/Reforma	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 30

Programa: 13 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Manutenção Mensal	12,000	3.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
140	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	863.000,00

Programa: 14 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
141	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Acompanhamento das Medidas Socioeducativas	Manutenção Mensal	12,000	2.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realização de atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividade	Implantar e Manter as Atividades do CREAS	Manutenção Mensal	12,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Implantação e manutenção das atividades do CREAS.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
143	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 31

Programa: 14 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividades - ECA/FMDCA	Manter a Família Acolhedora	Criança/Adolescente	5,000	1.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Implementação e manutenção da família acolhedora e extensa, conforme legislação.			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do					8.500,00

Programa: 15 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	Manutenção Mensal	12,000	37.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
146	Atividades - ECA/FMDCA	Realizar Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	Pessoas	8,000	1.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realização de cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
147	Projeto - ECA/FMDCA	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção do Programa Criança e Adolescente			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
148	Atividades - ECA/FMDCA	Atender os Direitos da Criança na Primeira Infância	Manutenção Mensal	12,000	1.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manutenção das políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do					42.000,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 32

Programa: 16 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividade	Manter a Secretaria Municipal de Esportes	Manutenção Adm. Mensal	12,000	140.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
150	Projeto	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Esporte			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
151	Projeto	Reformar o Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	Ampliação/Reforma	1,000	500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
152	Atividade	Incentivar a Prática de Atividades Esportivas	Pessoas	450,000	80.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:		Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Município, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	225.500,00



Município de Cafeara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 33

Programa: 17 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal	Manutenção Adm. Mensal	12,000	120.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
154	Operação Especial	Pagar os Inativos e Pensionistas	Aposentados/ Pensionistas	115,000	4.850.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
155	Operação Especial	Reserva Orçamentária do RPPS	Não Mensurável	0,000	1.100.750,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
	Descrição:	Reserva Orçamentária do RPPS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
156	Operação Especial	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara	Não Mensurável	1,000	29.250,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do	6.100.000,00
				Total da	33.200.000,00
				Total do Órgão:	33.200.000,00

Total Geral: 33.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Página: 1 / 2

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	27.100.000,00	26.027.660,39	0,004	100,706	28.705.000,00	26.508.799,02	0,004	100,772	30.648.000,00	27.214.558,99	0,004	100,756
Receitas Primárias (I)	26.575.000,00	25.523.434,50	0,003	98,755	28.141.000,00	25.987.950,29	0,003	98,792	30.028.000,00	26.664.016,48	0,003	98,718
Receitas Primárias Correntes	26.405.000,00	25.360.161,35	0,003	98,123	27.951.000,00	25.812.487,07	0,003	98,125	29.848.000,00	26.504.181,56	0,003	98,126
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.681.000,00	1.614.483,29	0,000	6,247	1.784.000,00	1.647.507,31	0,000	6,263	1.908.000,00	1.694.250,15	0,000	6,273
Contribuições	372.000,00	357.280,06	0,000	1,382	395.000,00	364.778,81	0,000	1,387	422.000,00	374.724,09	0,000	1,387
Transferências Correntes	24.280.000,00	23.319.247,02	0,003	90,227	25.697.000,00	23.730.939,15	0,003	90,212	27.437.000,00	24.363.281,61	0,003	90,200
Demais Receitas Primárias Correntes	72.000,00	69.150,98	0,000	0,268	75.000,00	69.261,80	0,000	0,263	81.000,00	71.925,71	0,000	0,266
Receitas Primárias de Capital	170.000,00	163.273,15	0,000	0,632	190.000,00	175.463,22	0,000	0,667	180.000,00	159.834,92	0,000	0,592
Despesa Total	27.100.000,00	26.027.660,39	0,004	100,706	28.705.000,00	26.508.799,02	0,004	100,772	30.648.000,00	27.214.558,99	0,004	100,756
Despesas Primárias (II)	22.676.000,00	25.618.517,10	0,003	84,266	24.058.000,00	26.117.238,98	0,003	84,458	25.644.000,00	26.814.083,72	0,003	84,305
Despesas Primárias Correntes	22.536.000,00	24.946.215,90	0,003	83,746	23.923.000,00	25.443.090,81	0,003	83,985	25.499.000,00	26.073.515,25	0,003	83,829
Pessoal e Encargos Sociais	14.498.150,00	13.924.462,16	0,002	53,876	15.473.950,00	14.290.048,10	0,002	54,323	16.415.000,00	14.576.056,70	0,002	53,965
Outras Despesas Correntes	11.475.850,00	11.021.753,75	0,002	42,645	12.077.050,00	11.153.042,72	0,002	42,398	12.948.000,00	11.497.458,55	0,002	42,567
Despesas Primárias de Capital	700.000,00	672.301,19	0,000	2,601	730.000,00	674.148,17	0,000	2,563	834.000,00	740.568,46	0,000	2,742
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.899.000,00	(95.082,60)	0,000	14,489	4.083.000,00	(129.288,69)	0,000	14,334	4.384.000,00	(150.067,24)	0,000	14,413
Juros, Encargos e Variações Monetárias	505.000,00	485.017,29	0,000	1,877	534.000,00	493.144,01	0,000	1,875	570.000,00	506.143,91	0,000	1,874
Juros, Encargos e Variações Monetárias	140.000,00	134.460,24	0,000	0,520	135.000,00	124.671,24	0,000	0,474	145.000,00	128.755,91	0,000	0,477
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.264.000,00	255.474,45	0,000	15,845	4.482.000,00	239.184,08	0,000	15,735	4.809.000,00	227.320,76	0,000	15,810
Dívida Pública Consolidada	902.073,32	866.378,52	0,000	3,352	787.073,32	726.854,85	0,000	2,763	685.073,32	608.325,77	0,000	2,252



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2024

Página: 2 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.159.142,68	(3.034.136,27)	0,000	(11,740	(3.509.693,68)	(3.241.169,29)	0,000	(12,321	(3.812.209,68	(3.385.134,60)	0,000	(12,533
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII -	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Para 2024 - Projeção 4,12%
Índice para Deflação: $\{1 + (4,12 / 100)\} = 1,0412$

Para 2025 - Projeção 4,00%
Índice para Deflação: $\{1 + (4,12 / 100)\} \times \{1 + 4,00 / 100\} = 1,0828$

Para 2026 - Projeção 4,00%
Índice para Deflação: $\{1 + (4,12 / 100)\} \times \{1 + 4,00 / 100\} \times \{1 + 4,00 / 100\} = 1,0262$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º,

Especificação	Metas previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	18.550.000,00	0,003	79,413	24.923.460,09	0,004	106,698	6.373.460,09	34,358
Receitas Primárias (I)	18.518.000,00	0,003	79,276	24.344.841,77	0,003	104,220	5.826.841,77	31,466
Despesa Total	18.550.000,00	0,003	79,413	24.008.839,20	0,004	102,782	5.458.839,20	29,428
Despesas Primárias (II)	15.493.750,00	0,002	66,329	20.970.382,13	0,003	89,774	5.476.632,13	35,347
Resultado Primário (I-II)	3.024.250,00	0,001	12,947	3.374.459,64	0,000	14,446	350.209,64	11,580
Resultado Nominal	2.987.697,32	0,000	12,790	3.850.424,07	0,001	16,484	862.726,75	28,876
Dívida Pública Consolidada	1.173.984,05	0,000	5,026	1.032.073,32	0,000	4,418	(141.910,73)	(12,088)
Dívida Consolidada Líquida	(758.723,95)	0,000	(3,248)	(3.505.105,99)	(0,001)	(15,005)	(2.746.382,04)	361,974

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30. Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal RGF, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2696 de 25/01/2023.

Notas Explicativas

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, conforme estabelecido no inciso I § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pelos números apresentados observa-se que a receita total arrecadada Prefeitura Municipal, exceto RPPS em 2022, ficou 34,36% acima da meta prevista para o exercício. Isto se deve, pelo excesso de arrecadação nas fontes das transferências de receitas Federal e Estadual, ocorridas no exercício de 2022.

A despesa de 2022, Prefeitura e Câmara Municipal, exceto RPPS, foi de 29,43%, superior a meta estabelecida para o período. Em relação às Receitas e Despesas Primárias, o resultado foi positivo. As Receitas Primárias foram superiores à Despesas Primárias em 13,86%. Para obtenção do Resultado Nominal, foi utilizado conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição "até 2022", o Resultado Nominal "Acima da Linha". Atribui-se aos resultados alcançados em 2022 à retomada gradual da atividade econômica, refletida no desempenho da arrecadação orçamentária. A Dívida Pública Consolidada foi 12,09% inferior ao valor previsto, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida, no valor negativo de R\$ 3.505.105,99, correspondeu a -15,01% da Receita Corrente Líquida ajustada, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000,00	Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional a partir do cancelamento de despesas discricionária.	60.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	ontenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira. Medidas de cobrança judiciais e administrativas.	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Contingenciamento de despesas/ limitação de empenho.	5.000,00
Discrepância de Projeções	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	30.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Contingenciamento de despesas/ limitação de empenho.	5.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00

TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

O demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do Município, descrevendo as providências a serem tomadas caso se concretizem. Demandas Judiciais: Ações trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Frustração de Arrecadação: Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência; Restituições de Tributos a Maior: valores de restituição de tributos que possam ocorrer, acima do valor previsto no orçamento para restituições; Discrepância de Projeções: montantes decorrentes de redução de ingressos ou aumento de desembolsos decorrentes de alteração de indicadores econômicos utilizados à época da elaboração do orçamento; Outros Riscos Fiscais: Probabilidade de vir a ser empregado pelo Município para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2024

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	Metros Quadrados	27.000,00	418.840,60	4.978,80	348.439,14	22.021,20	70.401,46
1078	Construção de Barracão para Reciclagem	Construção de	1,00	134.206,00	0,59	79.409,69	0,41	54.796,31

Fonte

Fonte: Sistema SCP550, módulo Obra Intervenção, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

- 1 - Projeto de Construção de Pavimentação Asfáltica na Estrada Municipal Ilário Sperandio, com extensão 4.500,00m, área de 27.000,00 m², percentual físico executado até a data do envio da LDO para a Câmara Municipal era de 18,44%. - Obra iniciada em 2022, estando paralisada na data do envio da LDO para a Câmara Municipal;
- 2 - Projeto de Cercamento em Alambrado e Construção de Infraestrutura tipo Transbordo Coberto com 70m², para condução de lixo não reciclável, percentual físico executado até a data do envio da LDO para a Câmara Municipal era de 59,17%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2024	2025	2026	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	REFIS - Desconto de Juros, Multas e Correção Monetária	18.000,00	22.000,00	15.000,00	Projeto para Arrecadação de 100% do ITR
2	IPTU	Anistia	REFIS - Desconto de Juros, Multas e Correção Monetária	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Recadastramento de Edificações; Projeto para Arrecadação de 100% do ITR
3	IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte (pgto a vista)	20.000,00	25.000,00	30.000,00	Recadastramento de Edificações; Manutenção de Cadastro de Contribuintes; Diminuição da inadimplência e redução de inscrição em dívida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
TOTAL				63.000,00	77.000,00	80.000,00	

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2024

ART. 12 LRF

Página: 1 / 3

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.011.509,50	1.338.206,20	1.140.000,00	1.681.000,00	1.784.000,00	1.908.000,00	As receitas de Impostos e Taxas e Contribuição de Melhoria, foram calculadas a partir do valor reestimado para 2023, e do executado em 2022, corrigidas pela expectativa inflacionária. Para o exercício de 2024 no geral, foi considerado crescimento 6,58%, porem de forma atípica em relação à 2023 a projeção foi de 50,50%, e para os dois últimos exercícios foi utilizada a expectativa de crescimento médio de 6,42%.
12	CONTRIBUIÇÕES	825.270,33	1.041.695,89	1.261.000,00	1.622.000,00	1.775.000,00	1.912.000,00	A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. A receita da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública - COSIP foi calculada apartir do valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, considerando um crescimento médio de aproximadamente 6,58% a.a. e a expectativa de atualização da taxa da COSIP. A receita de Contribuições Sociais do Plano de Previdência Social foi calculada com base exercício anterior, corrigida pela expectativa inflacionária, apartir do índice IPCA, espera-se crescimento a longo prazo, pelo ajustamento nas contribuições ao Fundo de Previdência com a aprovação da reforma da previdência e aumento da taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos.
13	RECEITA PATRIMONIAL	738.495,42	1.983.039,92	810.000,00	1.896.500,00	2.105.000,00	2.331.000,00	A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município e dos Investimentos do Fundo de Previdência Municipal. A projeção para as receitas patrimoniais foram calculadas considerando-se o rendimento anual dos recursos próprios da Administração Direta e da existência de saldo de recursos vinculados e novos repasses estaduais e federais, acrescido das projeções de rentabilidade esperadads das aplicações para o Período. As receitas financeiras do Fundo de Previdência Municipal, foram projetadas para os exercícios de 2024 a 2026, a partir do saldo das aplicações mensais para os próximos exercícios, bem como as entradas e saídas futuras, bem como pela rentabilidade efetiva de 2022. Foi utilizado a rentabilidade mínima com base na inflação projetada pelo relatório Focus emitido pelo Banco Central em 30/06/2023.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	38.864,83	28.526,01	50.000,00	61.000,00	63.000,00	68.000,00	A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estrutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. O valor projetado para as receitas de Serviços da Administração Direta foi obtido partindo dos valores reestimados para 2023, calculados com base nos valores executados de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2024

ART. 12 LRF

Página: 2 / 3

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.993.609,70	21.154.564,09	19.789.000,00	24.280.000,00	25.697.000,00	27.437.000,00	Apesar das incertezas na economia brasileira e global, a projeção foi realizada, baseando-se no crescimento dos anos anteriores. A receita de Transferências Constitucionais foi calculada a partir do valor reestimado para 2023, com base no executado de 2022, corrigidas pela expectativa inflacionária a partir do IPCA. Os valores foram considerados a dedução para o FUNDEB. As demais receitas foram obtidas por meio do valor reestimado para 2023, calculado por meio do valor executado em 2022 mais a correção inflacionária para o período. As demais receitas de transferências são provenientes da expectativa de novos repasses e convênios.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.027,95	13.787,13	30.500,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	As receitas classificadas como outras receitas correntes, forma obtidas a partir da reprojeção de receitas para o ano de 2023, corrigidas pela expectativa inflacionária, a partir do índice IPCA, acrescidas pela previsao de crescimento do PIB para os respectivos anos. As demais receitas correntes, da Adminitração Direta e Indireta, foram calculadas de acordo com o histórico e a perspectiva de arrecadação para os exercícios seguintes.Consideramos também nesta receita a compensação financeira recebida do RGPS para o RPPS do Município de Cafeara.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada é buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios. Para o exercícios de 2024 a 2026 foram previstos poucos recursos, uma vez que no PPA as ações vinculadas à operação de crédito estão com pequenos valores.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	50.000,00	10.000,00	Para os anos de 2024 a 2026, foram mantidos pequenos valores, pois se projeta a alienação somente de bens móveis inservíveis, pois a partir de 2020, o município procurou melhor estruturar o controle dos bens patrimoniais.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Com base nos anos anteriores, não foi possível prever arrecadação nesta receita.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.220,89	1.564.470,02	150.000,00	150.000,00	140.000,00	170.000,00	Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com o governo Federal e Estadual.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Com base nos anos anteriores, não foi possível prever arrecadação nesta receita.
72	CONTRIBUIÇÕES	761.237,55	864.574,05	1.531.041,55	1.302.541,55	1.414.536,11	1.332.376,07	Receita da Contribuição Patronal e recebimento da Dívida da Prefeitura com o Fundo de Previdência Social - Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção de anos anteriores, e na expectativa de recomposição salarial dos servidores e novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2024

ART. 12 LRF

Página: 3 / 3

		REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.482.103,17	1.770.458,45	2.031.458,45	2.135.458,45	2.213.463,89	2.531.623,93	contratações.
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A base para esta Receita são os Aportes para cobertura do déficit Atuarial do RPPS. Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção do plano de amortização realizado no Cálculo Atuarial de 2023.
								Com base nos anos anteriores, não foi possível prever arrecadação nesta receita.

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

As receitas foram estimadas para o período de 2024 a 2026 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2023, além das reestimativas de arrecadação para o exercício de 2023, obtidas através do valor executado em 2022, corrigido pela média entre o IPCA, INPC e SELIC, mais a projeção de crescimento municipal. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2022 a 2023 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil e dos principais indicadores econômicos, para o período de 2024 a 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	34.520.966,59	100,0	31.845.153,93	100,0	30.443.841,02	100,0
TOTAL	34.520.966,59	100,00	31.845.153,93	100,00	30.443.841,02	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	(36.753.340,17)	100,0	(43.372.509,16)	100,0	(34.804.559,35)	100,0
TOTAL	(36.753.340,17)	100,00	(43.372.509,16)	100,00	(34.804.559,35)	100,00

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

No total do Patrimônio Líquido do Executivo Municipal está consolidado o Patrimônio da Prefeitura e Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º,

EVENTOS	Valor Previsto 2024
Aumento permanente da receita	6.297.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.297.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.297.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	6.297.000,00

Fonte

Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter Continuado (DOCC) para o exercício de 2024, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso

Página: 1 / 2

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	18.551.686,11	24.923.460,09	34,35	21.719.000,00	(12,86)	27.100.000,00	24,78	28.705.000,00	5,92	30.648.000,00	6,77
Receitas Primárias (I)	18.454.136,30	24.344.841,77	31,92	21.599.000,00	(11,28)	26.595.000,00	23,13	28.171.000,00	5,93	30.078.000,00	6,77
Despesas Total	16.478.788,14	24.008.839,20	45,70	21.719.000,00	(9,54)	27.100.000,00	24,78	28.705.000,00	5,92	30.648.000,00	6,77
Despesas Primárias (II)	14.213.372,67	20.970.382,13	47,54	17.769.500,00	(15,26)	22.685.287,17	27,66	24.602.000,00	8,45	26.295.000,00	6,88
Resultado Primário (III)	4.240.763,63	3.374.459,64	(20,43)	3.829.500,00	13,48	3.909.712,83	2,09	3.569.000,00	(8,71)	3.783.000,00	6,00
Resultado Nominal	4.182.086,32	3.850.424,07	(7,93)	1.994.592,85	(48,20)	353.605,00	(82,27)	350.551,00	(0,86)	302.516,00	(13,70)
Dívida Pública	1.264.294,20	1.032.073,32	(18,37)	1.084.294,20	5,06	954.294,20	(11,99)	839.294,20	(12,05)	737.294,20	(12,15)
Dívida Consolidada	(2.358.207,76)	(3.505.105,99)	48,63	(2.753.316,80)	(21,45)	(3.106.921,80)	12,84	(3.457.472,80)	11,28	(3.759.988,80)	8,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	20.742.538,39	26.341.604,97	26,99	21.719.000,00	(17,55)	26.027.660,39	19,84	26.508.799,02	1,85	27.214.558,99	2,66
Receitas Primárias (I)	20.633.468,48	25.730.063,27	24,70	21.599.000,00	(16,06)	25.542.643,10	18,26	26.015.655,01	1,85	26.708.415,07	2,66
Despesas Total	18.424.842,55	25.374.942,15	37,72	21.719.000,00	(14,41)	26.027.660,39	19,84	26.508.799,02	1,85	27.214.558,99	2,66
Despesas Primárias (II)	15.891.893,95	22.163.596,87	39,46	17.769.500,00	(19,83)	21.787.636,54	22,61	22.719.716,89	4,28	23.349.217,85	2,77
Resultado Primário (III)	4.741.574,53	3.566.466,40	(24,78)	3.829.500,00	7,38	3.755.006,56	(1,95)	3.295.938,12	(12,23)	3.359.197,22	1,92
Resultado Nominal	4.675.967,75	4.069.513,20	(12,97)	1.994.592,85	(50,99)	339.612,95	(82,97)	323.730,57	(4,68)	268.625,67	(17,02)
Dívida Pública	1.413.600,40	1.090.798,29	(22,84)	1.084.294,20	(0,60)	916.533,04	(15,47)	775.080,34	(15,43)	654.696,44	(15,53)
Dívida Consolidada	(2.636.699,15)	(3.704.546,52)	40,50	(2.753.316,80)	(25,68)	(2.983.981,75)	8,38	(3.192.943,79)	7,00	(3.338.763,93)	4,57

Fonte

Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

O objetivo do Demonstrativo, é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Resultado Nominal - Utilizado o Resultado Acima da Linha - Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição. A partir do exercício de 2024 foi observada a nova metodologia prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 13ª ed. em que se considera nas projeções os valores das receitas e despesas intraorçamentárias e excluídas as Fontes do Regime Próprio de Previdência.

Memória e Metodologia de Cálculo das metas Anuais Para melhor entendimento.

1 – Para se chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2024, 2025 e 2026 foram deflacionadas pelo IPCA, a preços médios de 2023, estimados em 4,12%, 4,00% e 4,00% respectivamente.

2 – Para se chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2022, 2021 foram inflacionados pelo IPCA, onde temos que: 2022: 5,79%; 2021: 10,06%;

CÁLCULO CONSTANTE CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVO FISCAL 13ª EDIÇÃO

2024 – Índice de Deflação – 4,12%

ID = [1 + (TD2024/100)] ID = [1 + (4,12/100)]

ID = [1 + 0,0412]

ID 2024 = 1,0412

VALOR CONSTANTE 2024 = VALOR CORRENTE 2024 / ÍNDICE DE DEFLAÇÃO DE 2024

VALOR CONSTANTE 2024 = X/1,0412

2025 - Índice de Deflação – 4,00%

ID = [1 + (TD2024/100)] X [1 + (TD2025/100)]

ID = [1 + (4,12/100)] X [1 + (4,00/100)]

ID = [1 + 0,0412] X [1+0,0400]

ID = [1,0412] X [1,0400]

ID 2025 = 1,0828

VALOR CONSTANTE 2025 = VALOR CORRENTE 2025 / ÍNDICE DE DEFLAÇÃO DE 2025

VALOR CONSTANTE 2025 = Y/1,0828

2026 - Índice de Deflação – 4,00%

ID = [1 + (TD2024/100)] X [1 + (TD2025/100)] X [1 + (TD2026/100)]

ID = [1 + (4,12/100)] X [1 + (4,00/100)] X [1 + (4,00/100)]

ID = [1 + 0,0412] X [1+0,0400] X [1+0,0400]

ID = [1,0412] X [1,0400] X [1,0400]

ID 2026 = 1,1262

VALOR CONSTANTE 2026 = VALOR CORRENTE 2026 / ÍNDICE DE DEFLAÇÃO

VALOR CONSTANTE 2026 = Z/1,1262

2023 – Índice de Inflação – VALOR CONSTANTE 2023 = VALOR CORRENTE 2023

2022 – Índice de Inflação – 5,79% (utiliza a de 2023 para o cálculo)

II = [1 + (TI2023/100)]

II = [1 + (5,69/100)]

II = [1 + 0,0569]

II 2022 = 1,0569

VALOR CONSTANTE 2022 = VALOR CORRENTE 2022 X ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2022

VALOR CONSTANTE 2022 = M X 1,0569

2021 - Índice de Inflação - 10,06% (usa a de 2023 e 2022)

II = [1 + (TI2023/100)] X [1 + (TI2022/100)]

II = [1 + (5,69/100)] X [1 + (5,79/100)]

II = [1 + 0,0569] X [1+0,0579]

II = [1,0569] X [1,0579]

II 2021 = 1,1181
VALOR CONSTANTE 2021 = VALOR CORRENTE 2022 X INDICE DE INFLAÇÃO 2022
VALOR CONSTANTE 2021 = N X 1,1181



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022(a)	2021(b)	2020(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	39,14	9,90	393,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	39,14	9,90	393,87
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39,14	9,90	393,87
DESPESAS EXECUTADAS	2022(d)	2021(e)	2020(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	128.141,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	128.141,10
Investimentos	0,00	0,00	128.141,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(i) = ((Ic - IIIf)
	(127.698,19)	(127.737,33)	(127.747,23)

Fonte

Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

Notas Explicativas

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. Nota-se que nos anos de 2020 à 2022, não houve alienação de bens móveis e imóveis, sendo somente contabilizado as receitas de rendimentos de aplicação financeira e os dispêndios de recursos em 2020. O Demonstrativo apresentado traz o saldo financeiro, considerando as receitas e despesas do ano de 2022 no valor negativo de (127.698,19), sendo que o saldo financeiro existente nesta fonte de recurso em 2022 era de R\$ 442,91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV).

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2023	3.955.607,40	2.968.469,33	987.138,07	14.501.441,04
2024	4.018.171,11	3.084.555,63	933.615,48	15.435.056,52
2025	4.079.771,78	3.153.446,83	926.324,95	16.361.381,47
2026	4.144.013,79	3.193.278,40	950.735,39	17.312.116,86
2027	4.199.043,84	3.304.083,83	894.960,01	18.207.076,87
2028	4.242.701,50	3.553.673,14	689.028,36	18.896.105,23
2029	4.276.225,23	3.754.143,99	522.081,24	19.418.186,47
2030	4.307.943,82	3.952.790,87	355.152,95	19.773.339,42
2031	4.339.591,74	3.963.899,96	375.691,78	20.149.031,20
2032	4.364.730,37	4.110.663,05	254.067,32	20.403.098,52
2033	4.377.539,46	4.258.128,19	119.411,27	20.522.509,79
2034	4.401.659,61	4.235.968,25	165.691,36	20.688.201,15
2035	4.415.823,49	4.354.007,47	61.816,02	20.750.017,17
2036	4.426.540,71	4.381.250,78	45.289,93	20.795.307,10
2037	4.434.832,06	4.413.047,00	21.785,06	20.817.092,16
2038	4.435.878,56	4.567.602,59	(131.724,03)	20.685.368,13
2039	4.444.067,18	4.539.999,23	(95.932,05)	20.589.436,08
2040	4.446.726,42	4.566.013,52	(119.287,10)	20.470.148,98
2041	4.444.625,84	4.658.122,57	(213.496,73)	20.256.652,25
2042	4.445.001,34	4.635.852,44	(190.851,10)	20.065.801,15
2043	4.449.417,84	4.599.621,10	(150.203,26)	19.915.597,89
2044	4.439.204,45	4.706.106,63	(266.902,18)	19.648.695,71
2045	4.442.450,45	4.684.545,88	(242.095,43)	19.406.600,28
2046	4.432.858,93	4.685.717,39	(252.858,46)	19.153.741,82
2047	4.426.082,27	4.535.536,83	(109.454,56)	19.044.287,26
2048	4.425.566,93	4.372.188,12	53.378,81	19.097.666,07
2049	4.442.774,90	4.276.673,74	166.101,16	19.263.767,23
2050	4.459.852,77	4.101.338,49	358.514,28	19.622.281,51
2051	4.491.268,19	3.832.230,97	659.037,22	20.281.318,73
2052	4.536.044,78	3.577.853,74	958.191,04	21.239.509,77
2053	4.574.063,22	3.633.121,40	940.941,82	22.180.451,59
2054	4.635.015,69	3.460.867,80	1.174.147,89	23.354.599,48
2055	4.707.048,54	3.226.770,00	1.480.278,54	24.834.878,02
2056	4.797.569,21	2.938.759,02	1.858.810,19	26.693.688,21
2057	1.625.732,72	2.818.203,14	(1.192.470,42)	25.501.217,79
2058	1.574.996,81	2.599.394,15	(1.024.397,34)	24.476.820,45
2059	1.533.478,81	2.302.104,29	(768.625,48)	23.708.194,97
2060	1.501.887,38	2.105.617,57	(603.730,19)	23.104.464,78
2061	1.473.322,58	2.027.328,72	(554.006,14)	22.550.458,64
2062	1.439.207,62	1.783.169,71	(343.962,09)	22.206.496,55
2063	1.407.604,43	1.636.607,37	(229.002,94)	21.977.493,61
2064	1.378.756,72	1.679.520,59	(300.763,87)	21.676.729,74
2065	1.361.604,22	1.566.146,72	(204.542,50)	21.472.187,24
2066	1.342.835,64	1.371.643,22	(28.807,58)	21.443.379,66
2067	1.332.324,99	1.194.844,85	137.480,14	21.580.859,80
2068	1.333.825,01	1.175.670,74	158.154,27	21.739.014,07
2069	1.330.733,79	1.074.637,79	256.096,00	21.995.110,07
2070	1.337.335,96	1.070.595,56	266.740,40	22.261.850,47
2071	1.338.516,65	978.883,09	359.633,56	22.621.484,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV).

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2072	1.331.835,72	937.369,59	394.466,13	23.015.950,16
2073	1.334.950,37	1.058.838,71	276.111,66	23.292.061,82
2074	1.330.085,57	1.141.876,27	188.209,30	23.480.271,12
2075	1.326.465,14	1.176.551,96	149.913,18	23.630.184,30
2076	1.324.567,49	1.208.235,85	116.331,64	23.746.515,94
2077	1.308.395,81	1.232.601,49	75.794,32	23.822.310,26
2078	1.286.423,60	1.354.503,68	(68.080,08)	23.754.230,18
2079	1.268.300,25	1.512.175,65	(243.875,40)	23.510.354,78
2080	1.238.723,99	1.580.796,50	(342.072,51)	23.168.282,27
2081	1.204.612,66	1.685.337,18	(480.724,52)	22.687.557,75
2082	1.176.836,31	1.787.607,96	(610.771,65)	22.076.786,10
2083	1.129.786,83	1.778.515,79	(648.728,96)	21.428.057,14
2084	1.072.212,29	1.846.759,52	(774.547,23)	20.653.509,91
2085	1.031.288,58	1.975.705,21	(944.416,63)	19.709.093,28
2086	976.483,65	1.899.476,09	(922.992,44)	18.786.100,84
2087	925.359,42	1.933.060,58	(1.007.701,16)	17.778.399,68
2088	870.362,72	1.919.775,16	(1.049.412,44)	16.728.987,24
2089	814.028,77	1.943.665,65	(1.129.636,88)	15.599.350,36
2090	764.192,06	1.926.494,49	(1.162.302,43)	14.437.047,93
2091	705.603,17	1.845.533,73	(1.139.930,56)	13.297.117,37
2092	644.884,58	1.820.670,32	(1.175.785,74)	12.121.331,63
2093	571.779,82	1.809.987,04	(1.238.207,22)	10.883.124,41
2094	513.488,18	1.828.175,43	(1.314.687,25)	9.568.437,16
2095	444.584,07	1.727.751,44	(1.283.167,37)	8.285.269,79
2096	388.077,37	1.708.987,08	(1.320.909,71)	6.964.360,08
2097	322.204,88	1.581.825,50	(1.259.620,62)	5.704.739,46

Fonte

Relatório de Avaliação Atuarial 2023 - elaborado em 10 de maio de 2023 - Nota Técnica Atuarial Plano Previdenciário n.º 2015.001496.1

Notas Explicativas

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR apresentou um déficit atuarial de R\$ 44.928.340,49, foram adotadas alíquotas de contribuição para os servidores ativos de 14,00%, e contribuição para o Ente uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcelado benefício que exceda quatro salários mínimos (R\$ 1.212,00 - Ano 2022).

MUNICÍPIO DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.489.677,94	3.431.653,23	4.835.861,67
Receita de Contribuições dos Segurados	567.402,85	549.290,49	787.659,90
Civil	567.402,85	549.290,49	787.659,90
Ativo	560.516,76	543.255,40	754.974,66
Inativo	6.886,09	6.035,09	32.685,24
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	764.193,50	761.237,55	864.574,05
Civil	764.193,50	761.237,55	864.574,05
Ativo	764.193,50	761.237,55	864.574,05
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	839.887,20	631.669,62	1.404.428,42
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	839.887,20	631.669,62	1.404.428,42
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.318.194,39	1.489.455,57	1.779.199,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	115.388,82	7.352,40	8.740,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.202.805,57	1.482.103,17	1.770.458,45
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.286.872,37	1.949.550,06	3.065.403,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	2.430.958,40	2.791.634,21	3.317.502,39
Aposentadorias	2.144.285,36	2.405.703,78	2.851.255,39
Pensões	286.673,04	385.930,43	466.247,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Pensões	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.430.958,40	2.791.634,21	3.317.502,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-144086,03	-842084,15	-252099,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	529.132,00	798.000,00	841.500,00

Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

(Continua)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.202.805,57	1.482.103,17	1.770.458,45
PredefinidosOutros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.103,17	0,00	53,69
Investimentos e Aplicações	11.818.923,29	12.124.588,35	13.338.302,97
Outro Bens e Direitos	200.000,00	188.000,00	176.000,00

Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 07/06/2023, Hora de emissão: 09h30.

(Continuação)

Nota: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

CAFEARA PR

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
CAFEARA - PR

Data Focal: 31/12/2022
Nota Técnica Atuarial Plano Previdenciário n.º 2015.001496.1

Fernando Traleski
Atuário - MIBA 1291

Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário - MIBA 1241

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Versão 2

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório da Avaliação Atuarial tem por finalidade avaliar ou reavaliar o plano de benefícios previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAFEARA PR**, na data focal de 31/12/2022, frente a todas as disposições legais pertinentes.

O **Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAFEARA PR**, apresentou uma base cadastral posicionada em dez/2022 para realização do cálculo atuarial, a qual possuía 244 servidores, sendo 150 ativos, 75 inativos e 19 pensionistas, para o plano previdenciário. Quanto ao somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano, as aposentadorias e pensões, possuía um montante de R\$ 13.514.302,97.

Realizado o cálculo atuarial foram considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, o resultado atuarial na data focal de 31/12/2022, apresentou um déficit atuarial no montante de **R\$ 44.928.340,49**, o qual deverá ser financiado pelo Ente, por meio do custo suplementar (alíquotas de contribuição ou aporte financeiros), sendo praticadas as alíquotas de custo normal de 14,00% para o Ente e 14,00% para os servidores, conforme legislação municipal vigente.

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASES NORMATIVAS	7
2.1. Normas Gerais	7
2.2. Normas do Município CAFEARA PR	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários e Participantes	8
Instituidora	8
Participantes	8
Beneficiários	8
Benefícios	8
Quanto aos Servidores Participantes do Plano	8
Quanto aos Beneficiários do Plano	8
3.2. Condições de Elegibilidade.....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS	15
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	15
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	15
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	16
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	16
5.1. Tábuas Biométricas	16
5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas	16
5.2.1. Rotatividade	16
5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos - Novos Entrados	17
5.3. Estimativas de remunerações e proventos	17
5.3.1. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano	17

5.3.2. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios).....	17
5.3.3. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	17
5.4. Taxa de Juros Atuarial.....	18
5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	18
5.6. Composição Familiar	18
5.7. Compensação Financeira (Compensação Previdenciária).....	18
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	19
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	19
Servidores Ativos	19
Aposentados	19
Pensionistas	20
6.2. Servidores afastados ou cedidos	20
6.3. Análise da qualidade da base cadastral	20
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	20
6.5. Recomendações para a Base cadastral.....	20
7. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22
9. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
Demonstrativo Custeio Administrativo.....	22
10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	23
Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes	24
Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes ..	25
Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes	26
11. COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
12. PARECER ATUARIAL	28
14. ANEXOS	31

Anexo 1 - Conceitos e Definições.....	32
Anexo 2 - Estatísticas	35
2.1. Distribuição Geral da População por Segmento.....	35
2.2. Distribuição Geral da População por Sexo	36
2.3. Distribuição Geral da População por Faixa Etária.....	36
2.4. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	37
2.5. Estatística dos Servidores Ativos	38
2.5.1. Estatística do Servidores Ativos “Não Professores”	38
2.5.2. Estatística dos Servidores Ativos "Professores"	38
2.5.3. Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral (não professores e professores)	39
2.5.3. Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo	40
2.5.4. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	40
2.5.5. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil e Dependentes	41
2.5.6. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	41
2.5.7. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	42
2.5.8. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	42
2.5.9. Projeção Quantitativa de Aposentados por ano	43
2.6. Estatística dos Servidores Aposentados	44
2.6.1. Distribuição de Aposentados por Sexo	44
2.6.2. Distribuição de Aposentados por Faixa Etária	44
2.6.3. Distribuição de Aposentados por Faixa de Benefício	45
2.6.4. Distribuição de Aposentados por Tipo de Benefício	46
2.7. Estatística dos Pensionistas.....	47
2.7.1. Distribuição de Pensionistas por Sexo.....	47
2.7.2. Distribuição de Pensionistas por Faixa Etária.....	47
2.7.3. Distribuição de Pensionistas por Faixa Salarial	48
2.8. Resumo Estatístico	49
Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar.....	50

Anexo 4 - Projeções da Evolução da Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	51
Anexo 5 - Projeção Atuarial.....	53
Anexo 6 – Termo de opção.....	55

1. Introdução

Este Relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da Prefeitura Municipal de CAFEARA PR, posicionada em **31 de dezembro de 2022**, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial, com Nota Técnica Atuarial n.º 2015.001496.1, registrada no CADPREV.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (incluídas suas autarquias e fundações), regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma de seu inciso I, realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio.

Em seu art. 9º, a Lei no 9.717/1998 atribui a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais. Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, nos termos da Lei no 13.341/2016 e do Decreto no 9.679/2019. No que se refere as avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos pela Portaria MF no 1467/2022.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estarão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação, acompanhamento e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

2. Bases Normativas

Os três principais pontos que embasam a elaboração de uma avaliação atuarial são a base normativa, a base técnica atuarial e a base cadastral, cujos parâmetros técnicos encontram-se definidos pela Portaria MF nº 1467/2022.

2.1. Normas Gerais

A base normativa geral aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social assentam-se no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais que a sucederam (Emendas nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 88/2015 e 103/2019), e pela legislação infraconstitucional (em especial: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015).

2.2. Normas do Município CAFEARA PR

Em complemento a base normativa geral aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social, citadas no item anterior, o estudo atuarial do RPPS do Município de CAFEARA PR, também se embasou na legislação municipal e suas atualizações que regem a matéria.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

O plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAFEARA PR, possui como modalidade o benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a garantir sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e ente público, de acordo com as alíquotas determinadas na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários e Participantes

Instituidora

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA PR;
- CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA PR
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA PR

Participantes

- Servidores de cargo efetivo do Município

Beneficiários

- Dependentes legais dos servidores participantes

Benefícios

Quanto aos Servidores Participantes do Plano

- Aposentadoria por incapacidade;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;

Quanto aos Beneficiários do Plano

- Pensão por morte;

3.2. Condições de Elegibilidade

Na estimativa da data provável de aposentadoria dos servidores sujeitos as regras de transição adotou-se a premissa de que tais servidores optarão por cumprir os requisitos exigidos para se aposentar com paridade e integralidade (melhor regra).

A forma de cálculo do valor do benefício e o critério de reajustamento dependem da regra de elegibilidade em que o servidor se enquadrar, conforme descrito abaixo:

REGRAS DA REFORMA DE PREVIDÊNCIA EC 103/2019

Em 2019, contudo, nova reforma da previdência, alterou novamente as regras para concessão de aposentadoria e pensões.

Com a Emenda Constitucional nº 103/2019, o art.40 passou a prever que o servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:

- I. Por incapacidade permanente para o trabalho**, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;
- II. Compulsoriamente**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
- III. Voluntária**: no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.

Como não poderia ser diferente, a EC nº 103/2019 expressamente dispôs que a concessão de aposentadoria ao servidor público federal vinculado a Regime Próprio De Previdência Social e ao segurado do Regime Geral de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes é assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor da EC 103/2019, nestes casos ter-se-ão observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte, em respeito à segurança jurídica e ao direito adquirido.

Assim, quem já havia preenchido os requisitos antes da entrada em vigor da EC nº 103/2019 tem assegurada a aposentadoria de acordo com a regra vigente na data em que os requisitos foram cumpridos.

Em relação aos servidores que ainda não haviam preenchido todos os requisitos para se aposentar até a EC 103/2019, a referida emenda trouxe novas regras de transição (as regras de transição das EC 41/2003 e 47/2005 foram revogadas pela EC nº 103/2019).

I - REGRA DE TRANSIÇÃO 1 (prevista no art.4º da EC 103/2019)

Regra de transição para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 103/2019:

MULHER: 56 ANOS DE IDADE + 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO) = **86 PONTOS**

HOMEM: 61 ANOS DE IDADE + 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO) = **96 PONTOS**

Em janeiro de 2020 essa soma já aumentou: 87 para mulher e 97 para homem (de acordo com o §2º do art.4º) e seguirá aumentando 1 ponto a cada ano até chegar a 100 pontos para mulher e 105 para o homem.

A partir de janeiro de 2022, a idade mínima já aumentará para 57 (mulher) e 62 (homem).

Assim, a cada ano será preciso maior tempo de contribuição/idade para que o servidor alcance os pontos necessários para se aposentar.

Os pontos referem-se à soma da idade com o tempo de contribuição.

A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório dos pontos.

FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DA REGRA DE TRANSIÇÃO 1:

Os proventos de aposentadoria concedidos com base nessa regra de transição corresponderão a:

Para quem já era servidor antes da EC 41/2003, cumprir os requisitos da regra de transição e tiver a idade de 65 (homem) ou 62 (mulher): à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (observado o disposto no § 8º do Art.4), para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou seja, nesse caso há INTEGRALIDADE.

Para o servidor público não contemplado no inciso I do §6º do Art.4º da EC 103/2019- ou seja, que não ingressou no serviço público até a EC 41/2003 ou que não tem ainda a idade de 62 anos (mulher) ou 65 (homem): os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do Art.26 da EC 103/2019, que prevê que o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição (se posterior a 07/94), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Ou seja, não serão consideradas para a média as 80% maiores contribuições, mas 100% do período contributivo, o que reduz o valor da média. Ademais, após o cálculo dessa média de 100% do período contributivo, o valor base dos proventos será equivalente a 60% dessa média e será acrescido em 2% para cada ano (de contribuição) que exceder os 20 anos de contribuição.

Por exemplo, um servidor que requereu sua aposentadoria em 2020 quando somava 97 pontos, com 62 anos de idade e 35 anos de contribuição, seus proventos serão: 60% da média +30% (2% x 15 anos que excedem os 20 anos de contribuição) = 90%. Seus proventos de aposentadoria corresponderão a 90% da média.

FORMA DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS:

Os proventos de aposentadoria concedidos com base nessa regra de transição serão reajustados:

Para quem já era servidor antes da EC 41/2003, cumprir os requisitos da regra de transição e tiver a idade de 65 (homem) ou 62 (mulher): os proventos serão reajustados na forma do art.7º da EC 41/2003, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, nesse caso há PARIDADE.

Para o servidor público não contemplado no inciso I do §6 do art.4 da Ec 103/2019 – isto é, que não ingressou no serviço público até a EC 41/2003 ou que não tem ainda a idade de 62 anos (mulher) ou 65 (homem) os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

II - REGRA DE TRANSIÇÃO 2 (prevista no art.20º da EC 103/2019)

A regra de transição contida no Art.20 da EC 103/2019 contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da entrada em vigor da EC 103/2019.

Para aposentar-se por esta regra, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

MULHER: 57 ANOS DE IDADE + 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO);

HOMEM: 60 ANOS DE IDADE + 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO).

PEDÁGIO: período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição (30 anos, se mulher e 35 anos, se homem).

FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DA REGRA DE TRANSIÇÃO 2:

Os proventos de aposentadoria concedidos com base nessa regra de transição corresponderão a:

I. Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 e cumprir os requisitos da regra de transição: à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria (observado o disposto no § 8º do Art.4), para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da Constituição Federal, nesse caso há **INTEGRALIDADE**.

II. Para o servidor público não contemplado no inciso I do §2º do art.20 (ou seja, que não ingressou no serviço público até a EC 41/2003): os proventos de aposentadoria dos servidores a que se refere o inciso II do §2º do art. 20 serão calculados na forma do §3º do art.26 da EC 103/2019, que prevê que o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética de 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição (se posterior a 07/94).

FORMA DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS:

Os proventos de aposentadoria concedidos com base nessa regra de transição serão reajustados:

I. Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 e cumprir os requisitos da regra de transição: os proventos serão reajustados na forma do art.7º da EC 41/2003, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, nesse caso há **PARIDADE**.

II. Para o servidor público não contemplado no inciso I do §3º do art.20 da Ec 103/2019 (ou seja, que não ingressou no serviço público até a EC 41/2003) os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS;

III - REGRA DE TRANSIÇÃO - DA APOSENTADORIA ESPECIAL (prevista no Art.21 da EC 103/2019)

O servidor público federal que ingressou no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada da EC 103/2019 cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213/91, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de 86 pontos e 25 anos de efetiva exposição.

MULHER OU HOMEM: 86 pontos (soma da idade e tempo de contribuição) e 25 anos de efetiva exposição.

Não havia ainda regulamentação dos requisitos e critérios diferenciados para a aposentadoria dos servidores que trabalham nessas condições, o Supremo Tribunal Federal em sede de mandado de injunção já havia determinado a aplicação do Art.57 da Lei nº 8.213/91, assim, os servidores poderiam se aposentar após 25 anos de atividade especial (independentemente de sua idade).

Assim, a regra de transição é muito mais restritiva e acaba obrigando o servidor a trabalhar em condições especiais por mais do que os 25 anos, pois ele precisará atingir os 86 pontos.

Sobre a conversão do tempo especial em tempo comum, a EC nº 103/2019 somente previu para os segurados do RGPS e até a data da entrada em vigor da EC nº 103/2019 (§2º do Art.25).

O Supremo Tribunal Federal, contudo, concluiu em 28.08.2020 o julgamento em sede de repercussão geral (Tema 942) sobre a possibilidade de conversão do tempo especial em tempo comum para a aposentadoria de servidores públicos (RE 1.014.286) (processo paradigma da repercussão geral no Tema 942) e a tese proposta pelo Min. Edson Fachin prevê que: *“Até a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art.40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC n.º 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art.40, § 4º-C, da Constituição da República”*.

FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DA REGRA DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA ESPECIAL:

Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do Art.26 da EC 103/2019, que prevê que o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição (se posterior a 07/94), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

FORMA DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS:

Os proventos de aposentadoria concedidos com base nessa regra de transição serão reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

IV - REGRA DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (prevista no Art.22 da EC 103/2019)

Até que lei discipline o § 4º-A do art.40 e o inciso I do § 1º do art.201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social ou do servidor público federal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do que reza o art. 2º da LC 142/2013:

“... aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Ainda nos termos definidos pela LC 142/2013, a idade mínima para aposentação do deficiente é de 60 anos (homem) e 55 anos (mulher), sendo o tempo mínimo de contribuição variável de acordo com o grau de deficiência (Regulamento do Poder Executivo definirá o grau):

- | | |
|----|--|
| a. | Deficiência grave: 25 anos (homem) ou 20 anos (mulher) de contribuição; |
| b. | Deficiência moderada: 29 anos (homem) ou 24 anos (mulher) de contribuição; |
| c. | Deficiência leve: 33 anos (homem) ou 28 anos (mulher) de contribuição; |

CONVERSÃO DO TEMPO: É importante salientar que se o servidor tornar-se pessoa com deficiência ou tiver o seu grau de deficiência alterado, eles serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente.

A Proposta de Súmula Vinculante - PSV nº 118, que pretende revisar a Súmula Vinculante - SV nº 33 (Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, até a edição de lei complementar), uma que a referida súmula não contempla a situação dos servidores com deficiência, descrita no inciso I do § 4º do artigo 40 da Constituição, embora também em relação a esses casos o STF tenha consolidado o entendimento no sentido de se aplicar, analogicamente, as regras do RGPS. Assim, defende – se na PSV nº 118 a necessidade de revisão da SV nº 33 para também contemplar a situação dos servidores públicos com deficiência que são impedidos de obter a aposentadoria especial por mora na regulamentação do inciso I do § 4º do artigo 40 da Constituição. É sugerida a seguinte redação: “Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, incisos I e III, da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica”. A PSV nº 118 está pautada para o dia 24/09.2020.

VII - REGRA NOVA (ATUAL)

As regras de transição só se aplicam para quem já era servidor antes da entrada em vigor da EC 103/2019.

Quais são as regras para quem ingressou no serviço público depois dessa data?

A EC nº 103/2019 trouxe no seu art.10 a regra que será aplicada às aposentadorias até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União:

Art.10. Até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores públicos federais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou

III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art.40 da Constituição Federal.

Em relação à aposentadoria especial, a regra nova prevê que o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes (vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação), terá a aposentadoria concedida aos 60 anos de idade, somada à necessidade e de contar com 25 anos de efetiva exposição e contribuição, 10 anos de efetivo exercício de serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria. Assim agora vai haver idade mínima para aposentadoria especial, que será igual para homens e mulheres:

APOSENTADORIA ESPECIAL - REGRA NOVA, HOMEM OU MULHER: 60 anos de idade + 25 anos de efetiva exposição (10 anos no serviço público e 5 anos no cargo).

REQUISITOS PARA APOSENTADORIA DA REGRA NOVA:

MULHER: 62 ANOS + 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO)

HOMEM: 65 ANOS + 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E 5 ANOS NO CARGO)

FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS:

Os proventos de aposentadoria serão calculados na forma do Art.26 da EC 103/2019, que prevê que o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% do período contributivo desde a

competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição (se posterior a 07/94), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% da média.

FORMA DE REAJUSTE DOS PROVENTOS:

Nos termos dos reajustes concedidos aos benefícios do RGPS

ABONO DE PERMANÊNCIA:

Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art.40 da Constituição Federal, o servidor federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

PENSÃO POR MORTE – COTAS NÃO REVERSÍVEIS

Com a EC 103/2019, a pensão por morte concedida a dependente de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

Vale destacar que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes.

Se houver dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- ACUMULAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

A EC 103/2019 estabeleceu que é vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art.37 da Constituição Federal, trazendo no seu Art.24 as hipóteses em que ainda é possível acumular:

Art.24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I. pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II. pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III. pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social. § 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I. 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II. 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III. 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos;

e

IV. 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

4. Regimes Financeiros e Métodos

A avaliação atuarial foi elaborada levando em consideração o regime financeiro de capitalização e o regime de financiamento de repartição de capitais e coberturas para aferição dos compromissos do plano com os benefícios de aposentadorias e pensões, em atendimento ao na Portaria MF 1467/2022.

A metodologia de financiamento empregada e a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

- **Regime Financeiro de Capitalização** - O regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura** - O regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde o fluxo de contribuições são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

Credito Unitário Projetado (PUC) - No método de crédito unitário projetado (PUC) as contribuições são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício. O custo normal é distribuído entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. A reserva matemática, que representa o passivo atuarial do plano, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A parcela da reserva matemática a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição. O cálculo do benefício considera o salário projetado para a data de aposentadoria programada. A metodologia de financiamento empregada é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

Benefícios	Responsabilidade do RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro/Método
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Aposentadoria Especial - Magistério	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Sim	Regime Financeiro de Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Sim	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Conforme a Portaria MF 1467/2022, segundo o qual devem ser elegidas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas as características da massa de segurados e beneficiários do RPPS para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios, estão adiante descritas as hipóteses atuariais e demais parâmetros considerados na avaliação atuarial.

Orientamos aos representantes do RPPS, a necessidade de estudos onde devem ser contemplados os históricos de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, para escolha das tábuas biométricas correspondam a realidade do RPPS, bem como um levantamento histórico das opções de pedidos de aposentadorias dos servidores ativos.

Nesta avaliação atuarial foram adotadas as mesmas hipóteses utilizadas na avaliação anterior, a exceção da taxa de juros de desconto.

5.1. Tábuas Biométricas

Hipóteses	Plano Previdenciário
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2020 HOMENS / MULHERES
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2020 HOMENS / MULHERES
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2020 HOMENS / MULHERES
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS

5.2. Alterações futuras no perfil e composição das massas

5.2.1. Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município. Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%. O efeito isolado dessa hipótese e que, quanto maior a rotatividade considerada na avaliação atuarial, menor será o custo do plano. Vale lembrar ainda que, para a estruturação dessa hipótese, teria que se considerar de forma conjunta os efeitos da compensação previdenciária a pagar, relativa ao período compreendido entre a admissão e demissão do servidor.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos - Novos Entrados

Quanto aos novos entrados foram utilizados para apurar a projeção atuarial de receitas e despesas do RPPS, os resultados e fluxos considerando a adoção da hipótese de reposição dos servidores que substituirão os que saírem por aposentadoria, para refletir os fluxos de novos servidores e os respectivos compromissos previdenciários, em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrente da perenidade do Estado. As projeções dos compromissos desses futuros servidores, ainda não admitidos, não devem impactar o resultado atuarial do regime, pois as estimativas desses compromissos de novos entrantes não representam efetiva obrigação nesta data, mas servem para a avaliação do cenário futuro e dar suporte para a estruturação de eventuais medidas corretivas para a sustentabilidade do RPPS. Para os resultados atuariais não consideramos a reposição de servidores ativos.

5.3. Estimativas de remunerações e proventos

5.3.1. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano

A projeção anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas não foi considerada para esta avaliação, pois foi verificado que devido a indisponibilidade de informações que possibilitem aferir para os benefícios concedidos com paridade o nível de crescimento salarial previsto, onde quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tais benefícios porem sendo identificado um efetivo crescimento real ou não está taxa poderá ser revista.

5.3.2. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios)

Não foi considerada taxa específica de inflação nos cálculos atuariais dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, pois um dos pressupostos da avaliação atuarial e que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Entretanto, no caso das projeções atuariais (fluxo de caixa atuarial) com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, foram usadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia e em conformidade com aquelas consideradas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social.

5.3.3. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Para o crescimento da remuneração por mérito, em razão da ausência dessa informação na base de dados, utilizou-se a taxa de 1,00% ao ano (mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido pela Portaria MF 1467/2022) como representativa, em cada carreira, do crescimento esperado da remuneração entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de cada servidor valido. Esse percentual deve ser reavaliado anualmente, em consonância com os desdobramentos da política de gestão de pessoal.

Não foi utilizada a hipótese de crescimento da remuneração por produtividade, devido a indisponibilidade de informações que possibilitem definir uma taxa a ser aplicada a todos os servidores.

5.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa de juros atuarial real parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria nº 1.837 de 30 de junho de 2022, na qual para a avaliação atuarial de 2022, com data focal em 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 1467/2022, em virtude de análise da pontuação atingida de acordo com a duração do passivo.

5.5. Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

A base de dados recebida pelo RPPS para elaboração da avaliação atuarial apresenta dados aceitáveis para realização da mesma, porém recomendamos que para uma melhor avaliação do resultados que o Ente e RPPS, se comprometam a realizar uma atualização na base de dados constantemente, caso não apresentem para todos os servidores o tempo de sua vinculação a algum regime previdenciário anterior ao ingresso no Ente, será utilizada as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

Para a determinação da data de aposentadoria dos segurados com direito ao abono de permanência (“iminentes”), será considerado que estes aguardarão 5 (cinco) anos, contados da data de cumprimento da primeira elegibilidade, para se aposentar, hipótese cuja adoção teve por objetivo melhorar a distribuição do fluxo de concessão das aposentadorias, baseado em pesquisas com Entes atendidos pela Actuary e estudos desenvolvido pelo grupo de trabalho da Secretaria de Previdência.

5.6. Composição Familiar

Quanto a composição familiar, em análise na base cadastral informada a qual deve constar o quantitativo de dependentes (cônjuge, filhos e/ou outros), quando tal informação é apresentada fora dos padrões, não constando as datas de nascimentos de dependentes, é utilizada a seguinte estimativa de cônjuge de sexo feminino **2** anos mais **jovem** que o servidor titular e o cônjuge do sexo masculino **2** anos mais **velho** que a servidor titular, como esta informação interfere diretamente no custo previdenciário, essa estimativa é adotada.

5.7. Compensação Financeira (Compensação Previdenciária)

O Decreto 10.188/2019, publicado, regulamenta a compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Antes do decreto, os servidores públicos com tempo de contribuição em dois regimes próprios diferentes não tinham norma disciplinando a compensação. Além de autorizar essa compensação, o novo decreto altera alguns procedimentos em relação à compensação que já ocorre entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regimes Próprios. Até então, nas avaliações atuariais realizadas parte do compromisso do Custo Total do Plano era de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social. A Compensação Previdenciária a pagar entre regimes não é contemplado no cálculo atuarial, pois a compensação entre Regimes Próprios entrará em vigor a partir de janeiro de 2021.

6. Análise da Base Cadastral

A base de dados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAFEARA, utilizada para apuração dos resultados atuariais que conforme art. 26 da Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, determina que *“Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, ...”*, assim, para esta avaliação atuarial exercício 2023 a data focal é 31 de dezembro de 2022.

A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público, tempos de contribuição; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor,) e outras, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.

6.1. Dados fornecidos e sua descrição

Os quadros seguintes apresentam as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo, que totalizaram 244 servidores, representados por 150 servidores ativos, 75 aposentados e 19 pensionistas.

Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	100	50	150
Folha Salarial Mensal (R\$)	290.519,18	160.135,88	450.655,06
Salário Médio (R\$)	2.905,19	3.202,72	3.053,95
Idade Mínima Atual	23	31	27
Idade Média Atual	42	51	46
Idade Máxima Atual	59	66	62
Idade Mínima de Admissão	19	18	18
Idade Média de Admissão	29	33	31
Idade Máxima de Admissão	53	54	53
Idade Média Aposentadoria	65	67	66

Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	51	24	75
Folha Salarial Mensal (R\$)	134.329,88	84.945,51	219.275,39
Salário Médio (R\$)	2.633,92	3.539,40	3.086,66
Idade Mínima Atual	51	58	54
Idade Média Atual	61	70	65
Idade Máxima Atual	75	83	79

Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	15	4	19
Folha Salarial Mensal (R\$)	28.724,18	7.117,96	35.842,14
Salário Médio (R\$)	1.914,95	1.779,49	1.847,22
Idade Mínima Atual	19	9	14
Idade Média Atual	63	44	53
Idade Máxima Atual	86	61	73

6.2. Servidores afastados ou cedidos

A base de dados fornecida pelo RPPS, não apontou servidores (as) licenciados (as) com ou sem remuneração.

6.3. Análise da qualidade da base cadastral

A base de dados fornecida pelo RPPS, para realização do cálculo atuarial, após análise da ACTUARY e solicitações para algumas correções apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial, sendo que tanto Ente, quanto RPPS, através de termo assinado concordaram com a utilização do mesmo

6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral

Quanto as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão no Ente para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado. Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi apresentado ao RPPS um parecer prévio no qual demonstramos o custo do plano de benefícios utilizando duas hipóteses, sendo a primeira regra de elegibilidade atingida e a melhor regra de aposentadoria atingida, onde através um termos de opção o Ente e o RPPS apontam a regra de elegibilidade a ser utilizada na Avaliação Atuarial. Quanto aos aposentados e pensionistas, não foram necessários ajustes técnicos. No que se refere aos dados dos dependentes, tanto dos servidores ativos como dos aposentados, adotou-se a hipótese de composição familiar, quando não informados, incompletos e inconsistentes, conforme descrito no 5.6. Composição Familiar.

6.5. Recomendações para a Base cadastral

Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas. Salientamos a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais,

7. Resultados da Avaliação Atuarial

1. Custo Total do Plano = 2. Provisões Matemática + 5. Contribuições Futuras + 6. Compensação Previdenciária a Receber (estimada);

2. Provisões Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;

3. Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;

4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;

5. Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;

6. Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
1. Custo Total do Plano	R\$ 79.106.010,12
2. Provisões Matemáticas	R\$ 58.442.643,46
2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 11.531.150,99
2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 46.911.492,47
3. Ativos do Plano	R\$ 13.514.302,97
4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 3 - 2)	-R\$ 44.928.340,49
5. Contribuições Futuras	R\$ 15.189.599,93
5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 14.619.340,93
5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 570.259,00
6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 5.473.766,74

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 44.928.340,49**.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais que possuem ampla aceitação e consenso técnico, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF no 1467/2022.

Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, poderão ser corrigidas a medida que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetuadas e realizados estudos sobre os seus impactos. Importante observar que o acompanhamento permanente da base cadastral e das bases técnicas atuariais são atividades típicas da unidade gestora do RPPS.

8. Custos e Plano de Custeio

Em conformidade com a Lei Municipal, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que a Ente contribui com uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda quatro salários mínimos (Salário Mínimo R\$ 1.212,00 - Ano 2022).

Benefícios	Alíquotas (%)
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,05
Aposentadoria por Incapacidade	3,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, por Tempo de Contribuição ou Compulsória	3,57
Pensão por Morte de Segurado Ativo	6,73
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,65
Percentual Total para Cobertura dos Benefícios	30,00

O Plano Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

Contribuinte	Custo Normal	Taxa de Administração	Total
Ente Público	14,00%	Até 2,00%	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	-	14,00%
Aposentado	14,00%*	-	14,00%*
Pensionista	14,00%*	-	14,00%*

*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS sobre a parcela do benefício que exceda quatro salários mínimos (Salário Mínimo R\$ 1.212,00 – Ano 2022).

9. Custeio Administrativo

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 2,00%, não incluso na alíquota patronal conforme, LEI 36/210.

Demonstrativo Custeio Administrativo

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2022	R\$	6.500.250,63
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2022	R\$	2.851.255,39
Valor Total das Pensões em 2022	R\$	466.247,00
Total	R\$	9.817.753,02
Limite de Gastos com Despesas Administrativas 2023	R\$	196.355,06

Alíquota	Aporte
Taxa de Adm. Definida em Lei (%)	Até 2,00%
Base de Cálculo	R\$ 9.817.753,02
Limite de Gasto Desp. Administrativa	R\$ 196.355,06
	Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente em Lei R\$ 196.355,06

10. Equacionamento do Déficit Atuarial

10.1. Principais Causas do Déficit Atuarial

O déficit atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do déficit atuarial são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais. Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

10.2. Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme determina a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 55, onde caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde no ANEXO VI - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA GARANTIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, onde a referida Portaria, no inciso I do artigo 43, determina um prazo máximo de “35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018”, ou seja, obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit atuarial é diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.

Apresentaremos a seguir 3 opções de planos de amortização do déficit atuarial:

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 44.928.340,49	-
2023	R\$ 2.031.458,45	R\$ 2.201.488,68	-R\$ 170.030,23	R\$ 45.098.370,72	34,33%
2024	R\$ 2.135.458,45	R\$ 2.209.820,17	-R\$ 74.361,72	R\$ 45.172.732,44	35,73%
2025	R\$ 2.213.463,89	R\$ 2.213.463,89	R\$ 0,00	R\$ 45.172.732,44	36,67%
2026	R\$ 2.531.623,93	R\$ 2.213.463,89	R\$ 318.160,05	R\$ 44.854.572,39	41,53%
2027	R\$ 2.556.940,17	R\$ 2.197.874,05	R\$ 359.066,13	R\$ 44.495.506,27	41,53%
2028	R\$ 2.582.256,41	R\$ 2.180.279,81	R\$ 401.976,61	R\$ 44.093.529,66	41,52%
2029	R\$ 2.607.572,65	R\$ 2.160.582,95	R\$ 446.989,70	R\$ 43.646.539,96	41,51%
2030	R\$ 2.632.888,89	R\$ 2.138.680,46	R\$ 494.208,43	R\$ 43.152.331,53	41,50%
2031	R\$ 2.658.205,13	R\$ 2.114.464,24	R\$ 543.740,89	R\$ 42.608.590,64	41,49%
2032	R\$ 2.683.521,37	R\$ 2.087.820,94	R\$ 595.700,43	R\$ 42.012.890,21	41,47%
2033	R\$ 2.708.837,61	R\$ 2.058.631,62	R\$ 650.205,99	R\$ 41.362.684,22	41,44%
2034	R\$ 2.734.153,85	R\$ 2.026.771,53	R\$ 707.382,32	R\$ 40.655.301,90	41,42%
2035	R\$ 2.759.470,09	R\$ 1.992.109,79	R\$ 767.360,30	R\$ 39.887.941,60	41,39%
2036	R\$ 2.784.786,33	R\$ 1.954.509,14	R\$ 830.277,19	R\$ 39.057.664,41	41,35%
2037	R\$ 2.810.102,57	R\$ 1.913.825,56	R\$ 896.277,01	R\$ 38.161.387,40	41,32%
2038	R\$ 2.835.418,81	R\$ 1.869.907,98	R\$ 965.510,82	R\$ 37.195.876,57	41,28%
2039	R\$ 2.860.735,05	R\$ 1.822.597,95	R\$ 1.038.137,09	R\$ 36.157.739,48	41,23%
2040	R\$ 2.886.051,29	R\$ 1.771.729,23	R\$ 1.114.322,05	R\$ 35.043.417,43	41,18%
2041	R\$ 2.911.367,53	R\$ 1.717.127,45	R\$ 1.194.240,07	R\$ 33.849.177,36	41,13%
2042	R\$ 2.936.683,76	R\$ 1.658.609,69	R\$ 1.278.074,07	R\$ 32.571.103,28	41,08%
2043	R\$ 2.962.000,00	R\$ 1.595.984,06	R\$ 1.366.015,94	R\$ 31.205.087,34	41,03%
2044	R\$ 2.987.316,24	R\$ 1.529.049,28	R\$ 1.458.266,96	R\$ 29.746.820,38	40,97%
2045	R\$ 3.012.632,48	R\$ 1.457.594,20	R\$ 1.555.038,28	R\$ 28.191.782,09	40,90%
2046	R\$ 3.037.948,72	R\$ 1.381.397,32	R\$ 1.656.551,40	R\$ 26.535.230,69	40,84%
2047	R\$ 3.063.264,96	R\$ 1.300.226,30	R\$ 1.763.038,66	R\$ 24.772.192,04	40,77%
2048	R\$ 3.088.581,20	R\$ 1.213.837,41	R\$ 1.874.743,79	R\$ 22.897.448,24	40,70%
2049	R\$ 3.113.897,44	R\$ 1.121.974,96	R\$ 1.991.922,48	R\$ 20.905.525,77	40,63%
2050	R\$ 3.139.213,68	R\$ 1.024.370,76	R\$ 2.114.842,92	R\$ 18.790.682,85	40,55%
2051	R\$ 3.164.529,92	R\$ 920.743,46	R\$ 2.243.786,46	R\$ 16.546.896,39	40,48%
2052	R\$ 3.189.846,16	R\$ 810.797,92	R\$ 2.379.048,23	R\$ 14.167.848,16	40,40%
2053	R\$ 3.215.162,40	R\$ 694.224,56	R\$ 2.520.937,84	R\$ 11.646.910,32	40,31%
2054	R\$ 3.240.478,64	R\$ 570.698,61	R\$ 2.669.780,03	R\$ 8.977.130,29	40,23%
2055	R\$ 3.265.794,88	R\$ 439.879,38	R\$ 2.825.915,49	R\$ 6.151.214,80	40,14%
2056	R\$ 3.291.111,12	R\$ 301.409,53	R\$ 2.989.701,59	R\$ 3.161.513,21	40,05%
2057	R\$ 3.316.427,35	R\$ 154.914,15	R\$ 3.161.513,21	R\$ 0,00	39,96%

Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos decrescentes ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES DECRESCENTES OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 44.928.340,49	-
2023	R\$ 3.921.602,29	R\$ 2.201.488,68	R\$ 1.720.113,61	R\$ 43.208.226,88	66,28%
2024	R\$ 3.811.643,39	R\$ 2.117.203,12	R\$ 1.694.440,27	R\$ 41.513.786,61	63,78%
2025	R\$ 3.702.942,48	R\$ 2.034.175,54	R\$ 1.668.766,93	R\$ 39.845.019,68	61,35%
2026	R\$ 3.595.499,56	R\$ 1.952.405,96	R\$ 1.643.093,60	R\$ 38.201.926,09	58,98%
2027	R\$ 3.489.314,64	R\$ 1.871.894,38	R\$ 1.617.420,26	R\$ 36.584.505,83	56,67%
2028	R\$ 3.384.387,71	R\$ 1.792.640,79	R\$ 1.591.746,92	R\$ 34.992.758,91	54,42%
2029	R\$ 3.280.718,77	R\$ 1.714.645,19	R\$ 1.566.073,58	R\$ 33.426.685,32	52,23%
2030	R\$ 3.178.307,83	R\$ 1.637.907,58	R\$ 1.540.400,25	R\$ 31.886.285,08	50,10%
2031	R\$ 3.077.154,88	R\$ 1.562.427,97	R\$ 1.514.726,91	R\$ 30.371.558,17	48,03%
2032	R\$ 2.977.259,92	R\$ 1.488.206,35	R\$ 1.489.053,57	R\$ 28.882.504,60	46,01%
2033	R\$ 2.878.622,96	R\$ 1.415.242,73	R\$ 1.463.380,23	R\$ 27.419.124,37	44,04%
2034	R\$ 2.781.243,99	R\$ 1.343.537,09	R\$ 1.437.706,90	R\$ 25.981.417,47	42,13%
2035	R\$ 2.685.123,01	R\$ 1.273.089,46	R\$ 1.412.033,56	R\$ 24.569.383,91	40,27%
2036	R\$ 2.590.260,03	R\$ 1.203.899,81	R\$ 1.386.360,22	R\$ 23.183.023,69	38,46%
2037	R\$ 2.496.655,04	R\$ 1.135.968,16	R\$ 1.360.686,88	R\$ 21.822.336,81	36,71%
2038	R\$ 2.404.308,05	R\$ 1.069.294,50	R\$ 1.335.013,55	R\$ 20.487.323,26	35,00%
2039	R\$ 2.313.219,05	R\$ 1.003.878,84	R\$ 1.309.340,21	R\$ 19.177.983,05	33,34%
2040	R\$ 2.223.388,04	R\$ 939.721,17	R\$ 1.283.666,87	R\$ 17.894.316,18	31,73%
2041	R\$ 2.134.815,03	R\$ 876.821,49	R\$ 1.257.993,53	R\$ 16.636.322,65	30,16%
2042	R\$ 2.047.500,01	R\$ 815.179,81	R\$ 1.232.320,20	R\$ 15.404.002,45	28,64%
2043	R\$ 1.961.442,98	R\$ 754.796,12	R\$ 1.206.646,86	R\$ 14.197.355,59	27,17%
2044	R\$ 1.876.643,95	R\$ 695.670,42	R\$ 1.180.973,52	R\$ 13.016.382,07	25,73%
2045	R\$ 1.793.102,91	R\$ 637.802,72	R\$ 1.155.300,18	R\$ 11.861.081,89	24,35%
2046	R\$ 1.710.819,86	R\$ 581.193,01	R\$ 1.129.626,85	R\$ 10.731.455,04	23,00%
2047	R\$ 1.629.794,81	R\$ 525.841,30	R\$ 1.103.953,51	R\$ 9.627.501,53	21,69%
2048	R\$ 1.550.027,75	R\$ 471.747,58	R\$ 1.078.280,17	R\$ 8.549.221,36	20,43%
2049	R\$ 1.471.518,68	R\$ 418.911,85	R\$ 1.052.606,83	R\$ 7.496.614,53	19,20%
2050	R\$ 1.394.267,61	R\$ 367.334,11	R\$ 1.026.933,50	R\$ 6.469.681,03	18,01%
2051	R\$ 1.318.274,53	R\$ 317.014,37	R\$ 1.001.260,16	R\$ 5.468.420,87	16,86%
2052	R\$ 1.243.539,44	R\$ 267.952,62	R\$ 975.586,82	R\$ 4.492.834,05	15,75%
2053	R\$ 1.170.062,35	R\$ 220.148,87	R\$ 949.913,48	R\$ 3.542.920,56	14,67%
2054	R\$ 1.097.843,25	R\$ 173.603,11	R\$ 924.240,15	R\$ 2.618.680,42	13,63%
2055	R\$ 1.026.882,15	R\$ 128.315,34	R\$ 898.566,81	R\$ 1.720.113,61	12,62%
2056	R\$ 957.179,04	R\$ 84.285,57	R\$ 872.893,47	R\$ 847.220,13	11,65%
2057	R\$ 888.733,92	R\$ 41.513,79	R\$ 847.220,13	R\$ 0,00	10,71%

Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos iguais ou alíquotas de contribuição suplementar decrescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários. Observamos que como consideramos o crescimento salarial as alíquotas de contribuição suplementar tornam-se decrescentes

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES IGUAIS OU ALÍQUOTAS DECRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 44.928.340,49	-
2023	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.201.488,68	R\$ 507.829,50	R\$ 44.420.510,99	45,79%
2024	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.176.605,04	R\$ 532.713,14	R\$ 43.887.797,85	45,33%
2025	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.150.502,09	R\$ 558.816,09	R\$ 43.328.981,76	44,89%
2026	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.123.120,11	R\$ 586.198,08	R\$ 42.742.783,68	44,44%
2027	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.094.396,40	R\$ 614.921,78	R\$ 42.127.861,90	44,00%
2028	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.064.265,23	R\$ 645.052,95	R\$ 41.482.808,95	43,57%
2029	R\$ 2.709.318,18	R\$ 2.032.657,64	R\$ 676.660,54	R\$ 40.806.148,40	43,13%
2030	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.999.501,27	R\$ 709.816,91	R\$ 40.096.331,49	42,71%
2031	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.964.720,24	R\$ 744.597,94	R\$ 39.351.733,55	42,28%
2032	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.928.234,94	R\$ 781.083,24	R\$ 38.570.650,31	41,87%
2033	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.889.961,87	R\$ 819.356,32	R\$ 37.751.293,99	41,45%
2034	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.849.813,41	R\$ 859.504,78	R\$ 36.891.789,22	41,04%
2035	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.807.697,67	R\$ 901.620,51	R\$ 35.990.168,70	40,63%
2036	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.763.518,27	R\$ 945.799,92	R\$ 35.044.368,79	40,23%
2037	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.717.174,07	R\$ 992.144,11	R\$ 34.052.224,67	39,83%
2038	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.668.559,01	R\$ 1.040.759,17	R\$ 33.011.465,50	39,44%
2039	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.617.561,81	R\$ 1.091.756,37	R\$ 31.919.709,13	39,05%
2040	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.564.065,75	R\$ 1.145.252,44	R\$ 30.774.456,69	38,66%
2041	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.507.948,38	R\$ 1.201.369,81	R\$ 29.573.086,88	38,28%
2042	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.449.081,26	R\$ 1.260.236,93	R\$ 28.312.849,96	37,90%
2043	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.387.329,65	R\$ 1.321.988,54	R\$ 26.990.861,42	37,53%
2044	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.322.552,21	R\$ 1.386.765,97	R\$ 25.604.095,45	37,15%
2045	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.254.600,68	R\$ 1.454.717,51	R\$ 24.149.377,94	36,79%
2046	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.183.319,52	R\$ 1.525.998,66	R\$ 22.623.379,28	36,42%
2047	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.108.545,58	R\$ 1.600.772,60	R\$ 21.022.606,68	36,06%
2048	R\$ 2.709.318,18	R\$ 1.030.107,73	R\$ 1.679.210,46	R\$ 19.343.396,23	35,70%
2049	R\$ 2.709.318,18	R\$ 947.826,42	R\$ 1.761.491,77	R\$ 17.581.904,46	35,35%
2050	R\$ 2.709.318,18	R\$ 861.513,32	R\$ 1.847.804,86	R\$ 15.734.099,59	35,00%
2051	R\$ 2.709.318,18	R\$ 770.970,88	R\$ 1.938.347,30	R\$ 13.795.752,29	34,65%
2052	R\$ 2.709.318,18	R\$ 675.991,86	R\$ 2.033.326,32	R\$ 11.762.425,97	34,31%
2053	R\$ 2.709.318,18	R\$ 576.358,87	R\$ 2.132.959,31	R\$ 9.629.466,66	33,97%
2054	R\$ 2.709.318,18	R\$ 471.843,87	R\$ 2.237.474,32	R\$ 7.391.992,34	33,63%
2055	R\$ 2.709.318,18	R\$ 362.207,62	R\$ 2.347.110,56	R\$ 5.044.881,78	33,30%
2056	R\$ 2.709.318,18	R\$ 247.199,21	R\$ 2.462.118,98	R\$ 2.582.762,81	32,97%
2057	R\$ 2.709.318,18	R\$ 126.555,38	R\$ 2.582.762,81	R\$ 0,00	32,65%

11. Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2023	2022	2021
Base Cadastral			
Quantidade Servidores Ativos	150	158	161
Quantidade Aposentados	75	75	73
Quantidade Pensionistas	19	19	14
Média Salarial Ativos (R\$)	3.004,37	2.300,37	2.406,49
Média Salarial Aposentados (R\$)	2.923,67	2.526,86	2.364,23
Média Salarial Pensionistas (R\$)	1.886,43	1.606,01	1.642,78
Idade Média Servidores Ativos	45	43	43
Idade Média Aposentados	64	63	62
Idade Média Pensionistas	59	58	61
Idade Média Projetada para Aposentadoria	65	66	62
Resultados			
Valores dos Compromissos			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios (R\$)	13.514.302,97	12.312.588,35	12.228.026,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos (R\$)	47.481.751,46	45.081.719,57	39.368.085,13
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos (R\$)	570.259,00	503.734,57	71.475,07
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos (R\$)	46.911.492,47	44.577.985,00	39.296.610,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder (R\$)	31.624.258,66	27.782.979,36	34.594.650,07
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder (R\$)	14.619.340,93	14.578.446,16	11.387.020,91
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder (R\$)	12.078.527,66	7.460.170,28	17.870.590,61
Valor Atual da Compensação a Receber (R\$)	4.926.390,07	5.744.362,92	5.337.038,55
Valor Atual da Compensação a Pagar (R\$)	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial (R\$)	45.475.717,16	39.725.566,93	44.939.174,21

12. Recomendação Atuarial

O artigo 40 da Constituição Federal dispõe que o RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Lei nº 9.717/98 estabelece as regras gerais para a organização e o funcionamento de RPPS dos servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, além dos militares dos estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

No tocante a alíquota de contribuição patronal, recomendamos caso for possível, após a verificação da capacidade de pagamento, do índice prudencial e as implicações da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a completa implementação do equilíbrio financeiro e atuarial, mandamento do artigo 40 da Constituição Federal, o Município deveria passar a adotar alíquotas de contribuição patronal normal de 28,00%, enquanto a avaliação atuarial continuar apresentando resultados deficitários. Resultado este que deverá ser financiado na forma determinada pela Portaria MF nº 1467/2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Contudo, no presente estudo atuarial foram adotadas as alíquotas de contribuição previdenciária vigentes na legislação municipal, cabendo ao Poder Executivo implementar ou não a recomendação acima, desde que possua capacidade financeira para tanto.

13. Parecer Atuarial

A presente avaliação atuarial tem o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, na data focal de 31/12/2022 o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também equacionar o déficit atuarial apurado, apontamos que o equilíbrio financeiro atuarial, compõe o extrato previdenciário, o qual exige que para emissão da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, os resultados e plano de custeio apresentados, sejam praticados e cumpridos pelo Regime Próprio de Previdência Social e Ente.

Quanto a base cadastral, foram realizados testes de consistência, onde algumas informações inconsistentes foram corrigidas pelo Ente e Regime Próprio de Previdência Social, quando a inexistência de alguma informação, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial, tais premissas foram apresentadas aos representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social, para que a mesma esteja adequada a realidade de ambos, tal aceitação foi assinada pelos representantes em um termo de concordância enviado pela ACTUARY, da utilização da base cadastral e ou premissas técnicas. Salientamos a importância da atualização da base cadastral pois os resultados apresentados estão diretamente ligados a tal atualização, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou em suas características ocasionarão em alterações nos resultados das próximas avaliações atuariais.

Os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e bases técnicas adotados na avaliação atuarial estão adequadas ao grupo de servidores e seus dependentes, como também compatíveis com plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR e estão em conformidade com as normas em vigência. Logo, não há perspectiva de alteração significativa do plano de custeio, hipóteses e bases técnicas, salvo se houver alteração significativa da massa de segurados ou os estudos específicos de aderência e sensibilidade apontarem alguma alteração significativa das bases técnicas e hipóteses adotadas. Em relação a compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial.

O ativo garantidor do plano no montante de **R\$ 13.514.302,97** é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR apresentou um déficit atuarial de **R\$ 44.928.340,49**, foram adotadas alíquotas de contribuição para os servidores ativos de 14,00%, e contribuição para o Ente uma alíquota de 14,00%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda quatro salários mínimos (R\$ 1.212,00 - Ano 2022).

Sendo assim, para a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz-se necessário a manutenção das alíquotas de custeio normal bem como que o déficit atuarial apurado seja coberto e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, seja por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme uma das opções apresentadas no relatório da avaliação atuarial.

Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial, é o nosso parecer que o Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA PR, data focal 31/12/2022, apresenta-se solvente e tem capacidade para honrar os compromissos com os seus segurados, se e somente se, adotar as indicações e recomendações constantes do presente relatório.

Curitiba, 10 de maio de 2023.



Vinicius Alexandre Bietkoski
Atuário – MIBA 1241

14. ANEXOS

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAFEARA PR

Anexo 1 - Conceitos e Definições

Este anexo é integrado pelas definições básicas dos termos técnicos utilizados neste Relatório da Avaliação Atuarial.

- **Atuária** - Ciência que, através da matemática financeira atuarial, estuda os riscos e os cálculos envolvidos em seguros e previdência.
- **Avaliação Atuarial** - Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.
- **Base Cadastral** - Banco de dados cadastrais dos servidores públicos utilizado na avaliação atuarial.
- **Bases Técnicas** - Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e as características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Cálculo Atuarial** - Metodologia de cálculo que adota os conceitos das Ciências Atuariais para dimensionamento dos riscos no setor de seguros e previdência.
- **Compensação Financeira Previdenciária** - Transferência de fundos entre regimes previdenciários, em razão de contagem recíproca de tempos de contribuição.
- **Data Focal** - A data da avaliação atuarial, utilizada para posicionar o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e para precificação dos ativos e apuração do resultado atuarial.
- **Déficit Atuarial** - Diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.
- **Déficit Financeiro** - Valor da insuficiência financeira entre o fluxo das receitas e o pagamento das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Elegibilidade** - Corresponde ao cumprimento de todos os critérios definidos na legislação que rege o RPPS como necessários para obtenção de um benefício previdenciário.
- **Ente Federativo** - Ente público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **Equilíbrio Atuarial** - Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, no longo prazo.
- **Equilíbrio Financeiro** - Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Extrapolção** - Estimativa de valores de uma função através do comportamento de outra função.
- **Fluxo Atuarial** - Abertura do cálculo atuarial para cada período (t), decomposto das formulações do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, que trazidos a valor presente convergem para os resultados do VABF e VACF.
- **Geração Atual** - Atuais segurados considerados na avaliação atuarial.

- **Gerações Futuras** - Hipótese atuarial que considera na projeção as quantidades e custos de segurados que substituirão os integrantes da geração atual.
- **Hipóteses Atuariais** - Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e as características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Método de Financiamento Atuarial** - Metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias a cobertura dos benefícios estruturado no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Método Ortodoxo** - Metodologia de financiamento que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.
- **Nota Técnica Atuarial** - Documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.
- **Passivo Atuarial** - Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
- **Plano de Benefícios** - O conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, limitados aos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
- **Plano de Custeio** - Definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.
- **Plano de Equacionamento** - Decisão do ente federativo quanto as formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que já foram concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática** - Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.
- **Regime Financeiro de Capitalização** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, as receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes

para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício, admitindo-se a constituição de fundo de previdência para oscilação de risco.

▪ **Regime Financeiro de Repartição Simples** - Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo de previdência para oscilação de risco.

▪ **Reserva Matemática** - Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo. Equivale ao passivo atuarial.

▪ **Tábua Biométrica** - Instrumento estatístico utilizado na avaliação atuarial que expressa as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas vinculadas ao plano.

▪ **Tábua de Mortalidade** - Instrumento utilizado para estimar probabilidade de morte em um plano de previdência ou seguro.

▪ **Tábua de Sobrevivência** - É similar a tabua de mortalidade, entretanto, neste caso, a probabilidade estimada é a de sobrevivência.

▪ **Taxa de Juros Atuarial** - É a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial para descontar os fluxos futuros de receitas e contribuições, trazendo-os a valor presente. Em geral, nos planos capitalizados, corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo, para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.

▪ **Unidade Gestora** - A entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

▪ **Válidos/Inválidos** - Indicação referente a situação laboral dos segurados.

▪ **Valor Atual/Presente** - Valor financeiro apurado em uma determinada data, obtido pela aplicação da taxa de desconto (baseada na taxa de juros) sobre um fluxo futuro de um valor ou de uma série de valores.

Anexo 2 - Estatísticas

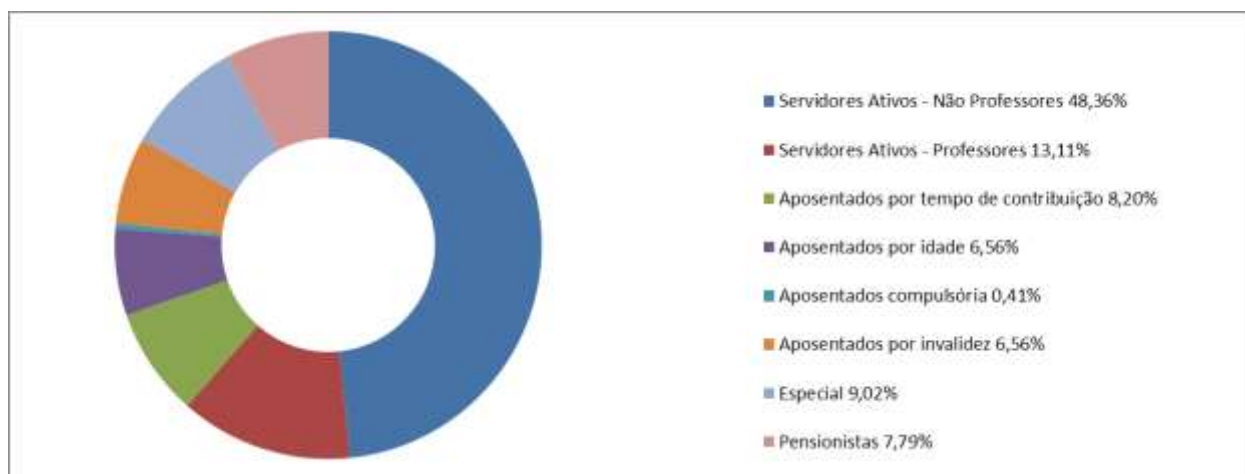
2. Plano Previdenciário

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

2.1. Distribuição Geral da População por Segmento

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAFEARA PR, utilizada nesta avaliação com data base de **dez/2022**, possui um total de **244** servidores

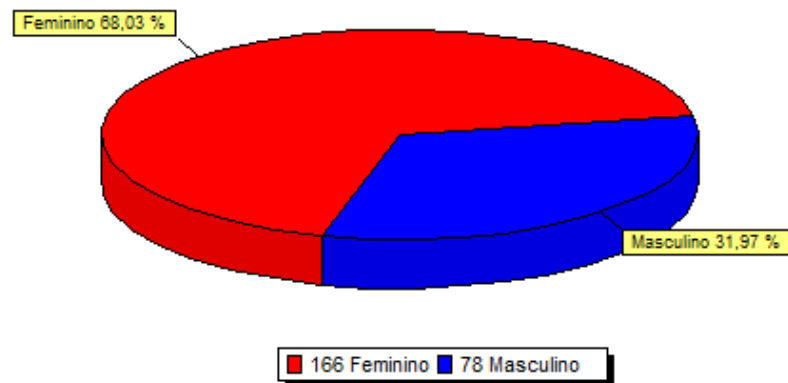
Situação da População Coberta	Quantidade		Quantidade Total	Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino		Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Servidores Ativos - Não Professores	68	50	118	2.626,00	3.202,72	41	51
Servidores Ativos - Professores	32	0	32	3.498,47	0	43	0
Aposentados por tempo de contribuição	10	10	20	3.593,35	5.531,15	65	69
Aposentados por idade	9	7	16	1.276,66	1.298,59	69	73
Aposentados compulsória	0	1	1	0	1.276,66	0	83
Aposentados por invalidez	10	6	16	2.060,08	3.211,22	60	67
Especial	22	0	22	3.013,89	0	57	0
Pensionistas	15	4	19	1.914,95	1.779,49	63	44



Analisando a composição da população de servidores do Município de CAFEARA PR, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representam cerca de **38,52%** da população. Atualmente, esta distribuição demonstra uma proporção de **1,60** servidores ativos para cada aposentado ou pensionista.

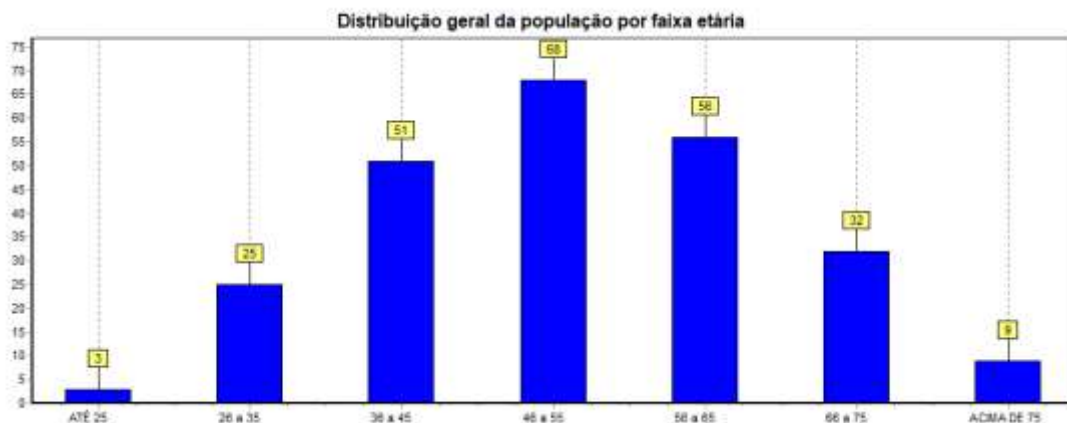
2.2. Distribuição Geral da População por Sexo

Distribuição dos ativos por sexo



Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo

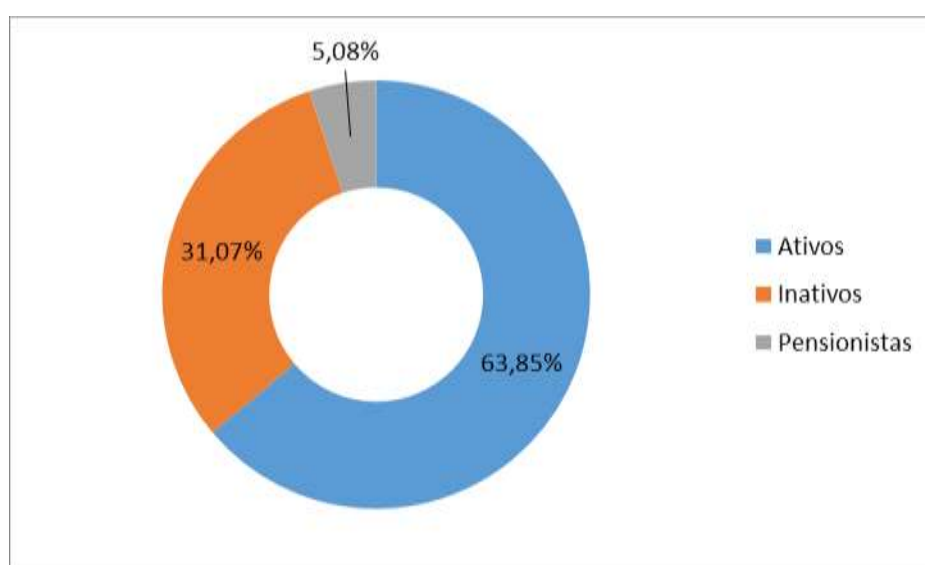
2.3. Distribuição Geral da População por Faixa Etária



2.4. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 450.655,06	150	R\$ 3.004,37
Servidores Inativos	R\$ 219.275,39	75	R\$ 2.923,67
Pensionistas	R\$ 35.842,14	19	R\$ 1.886,43
Total	R\$ 705.772,59	244	R\$ 2.604,82



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a Despesa Previdenciária Bruta atual do Município de CAFEARA PR, posicionadas em 31 de dezembro de 2022 representa cerca de **36,15%** do total de gasto com pessoal e **56,61%** da folha de pagamento do servidores ativos.

2.5. Estatística dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados, comentados e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CAFEARA PR segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não professores e professores”.

2.5.1. Estatística do Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	68	50	118
Folha salarial mensal (R\$)	178.568,02	160.135,88	338.703,90
Salário médio (R\$)	2.626,00	3.202,72	2.914,36
Idade mínima atual	23	31	27
Idade média atual	41	51	46
Idade máxima atual	59	66	62
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	29	33	31
Idade máxima de admissão	53	54	53
Idade média de aposentadoria projetada	65	67	66

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

2.5.2. Estatística dos Servidores Ativos “Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	32	0	32
Folha salarial mensal (R\$)	111.951,16	0,00	111.951,16
Salário médio (R\$)	3.498,47	0,00	3.498,47
Idade mínima atual	26	0	26
Idade média atual	43	0	43
Idade máxima atual	53	0	53
Idade mínima de admissão	19	0	19
Idade média de admissão	30	0	30
Idade máxima de admissão	50	0	50
Idade média de aposentadoria projetada	64	0	64

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

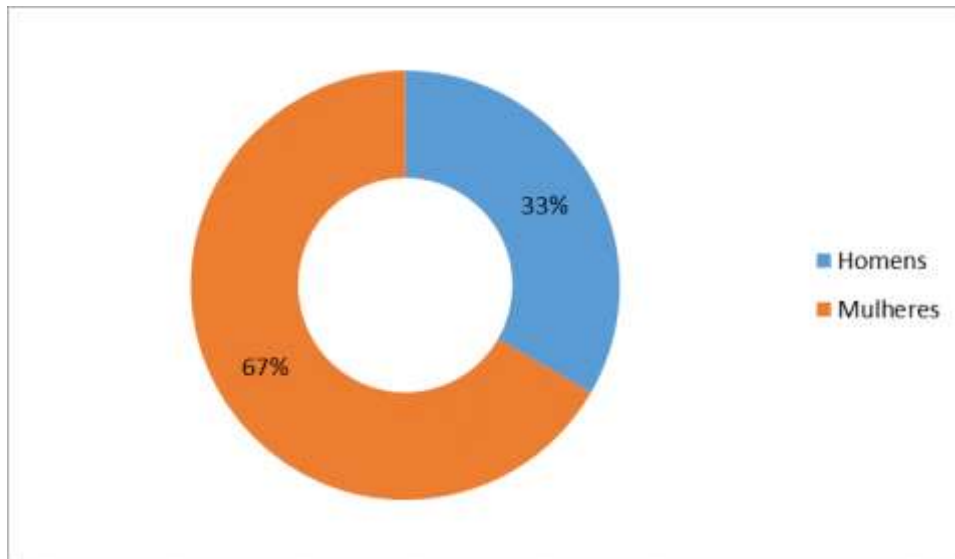
O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não professores e professores do Município de CAFEARA PR, de forma consolidada.

2.5.3. Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral (não professores e professores)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	100	50	150
Folha salarial mensal (R\$)	290.519,18	160.135,88	450.655,06
Salário médio (R\$)	2.905,19	3.202,72	3.053,95
Idade mínima atual	23	31	27
Idade média atual	42	51	46
Idade máxima atual	59	66	62
Idade mínima de admissão	19	18	18
Idade média de admissão	29	33	31
Idade máxima de admissão	53	54	53
Idade média de aposentadoria projetada	65	67	66

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

2.5.3. Distribuição dos Servidores Ativos, por sexo



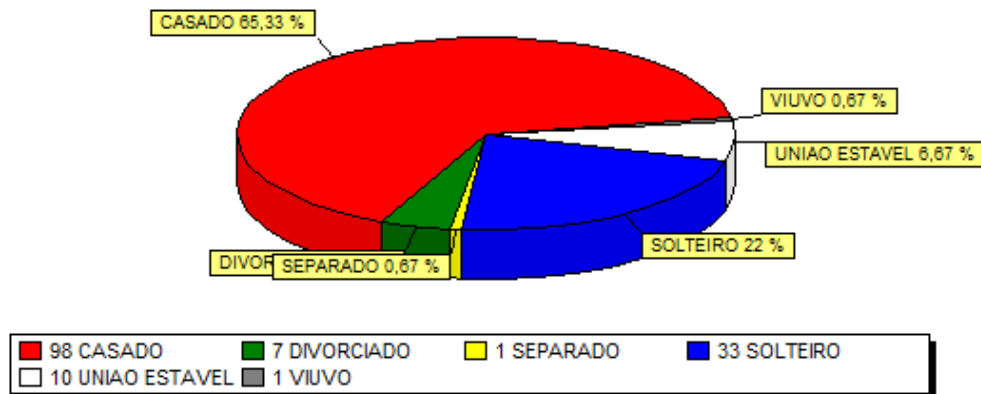
2.5.4. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	0,67	0,67
26 a 35	25	16,67	17,33
36 a 45	50	33,33	50,67
46 a 55	50	33,33	84
56 a 65	23	15,33	99,33
66 a 75	1	0,67	100
Acima de 75	0	0	100



2.5.5. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil e Dependentes

Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil



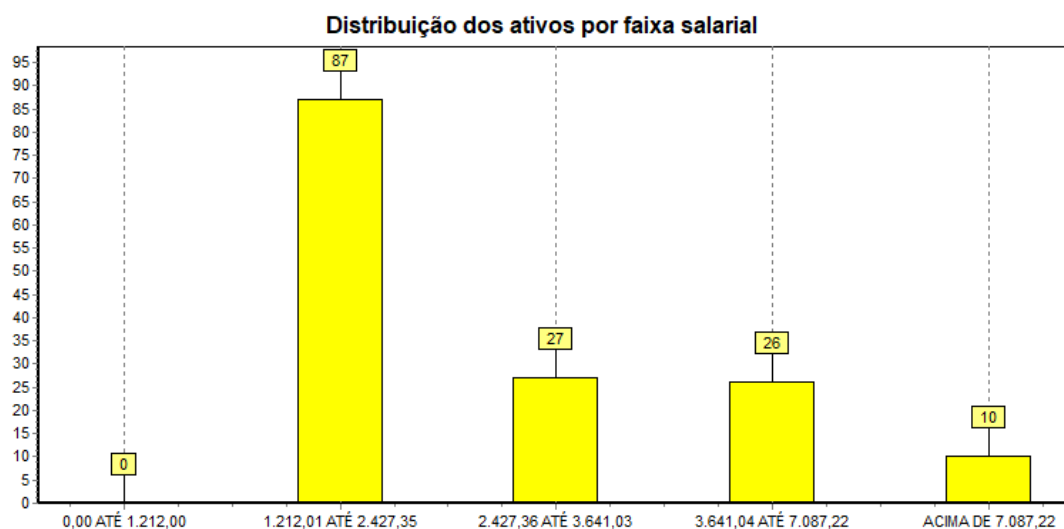
2.5.6. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



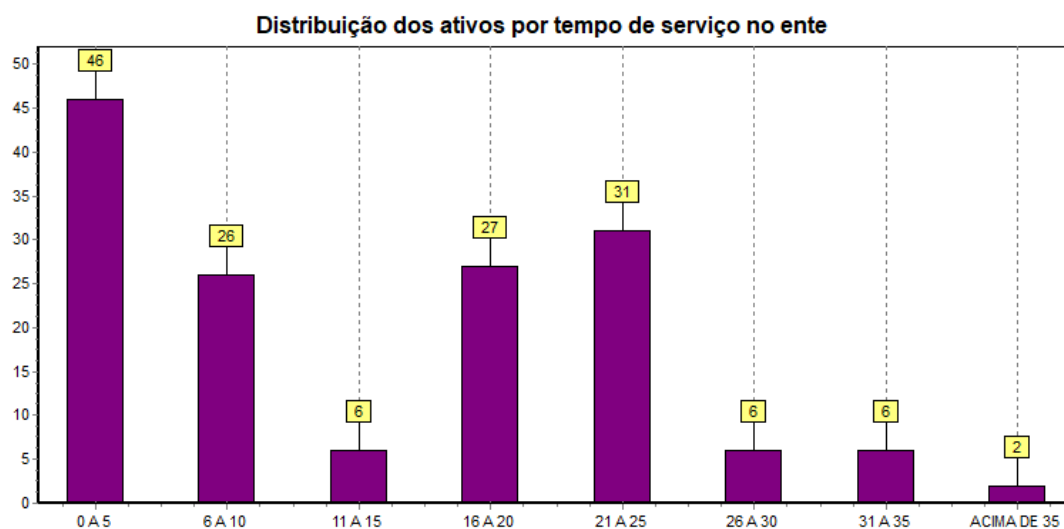
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

2.5.7. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
0,00 ATÉ 1.212,00	0	0	0
1.212,01 ATÉ 2.427,35	87	58	58
2.427,36 ATÉ 3.641,03	27	18	76
3.641,04 ATÉ 7.087,22	26	17,33	93,33
ACIMA DE 7.087,22	10	6,67	100



2.5.8. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município



2.5.9. Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter tal estimativa é considerado as datas de nascimento, sexo, cargo (professor ou não professor) data de ingresso no ente e tempos de serviços anteriores.



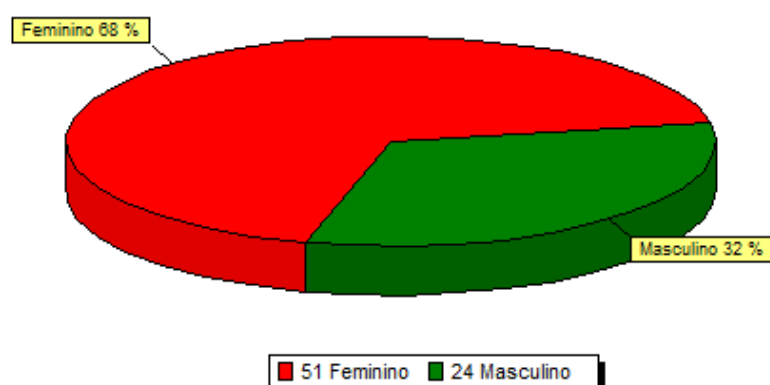
Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2023	1	2042	2	2061	2
2024	3	2043	6	2062	0
2025	1	2044	5	2063	1
2026	1	2045	10	2064	4
2027	1	2046	5	2065	0
2028	8	2047	7	2066	0
2029	3	2048	2	2067	0
2030	5	2049	4	2068	0
2031	4	2050	8	2069	1
2032	5	2051	1	2070	0
2033	3	2052	2	2071	0
2034	3	2053	4	2072	0
2035	3	2054	7	2073	0
2036	3	2055	1	2074	0
2037	3	2056	2	2075	0
2038	5	2057	1	2076	0
2039	6	2058	2	2077	0
2040	6	2059	2	2078	0
2041	5	2060	2	2079	0

2.6. Estatística dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	51	24	75
Folha de Benefícios (R\$)	134.329,88	84.945,51	219.275,39
Salário médio (R\$)	2.633,92	3.539,40	3.086,66
Idade mínima atual	51	58	54
Idade média atual	61	70	65
Idade máxima atual	75	83	79

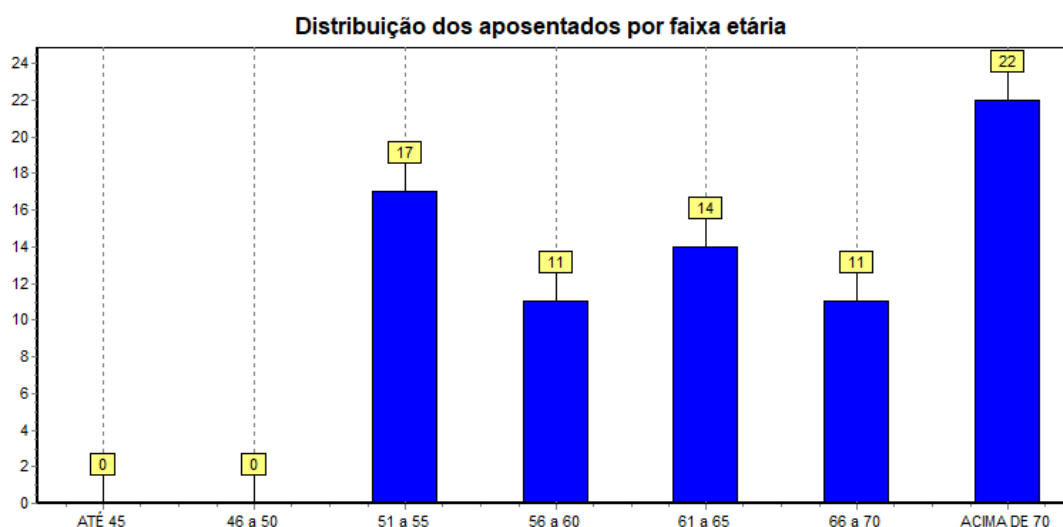
2.6.1. Distribuição de Aposentados por Sexo

Distribuição de Aposentados por Sexo



2.6.2. Distribuição de Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
Até 45 anos	0	0	0
46 a 50	0	0	0
51 a 55	17	22,67	22,67
56 a 60	11	14,67	37,33
61 a 65	14	18,67	56
66 a 70	11	14,67	70,67
Acima de 70	22	29,33	100

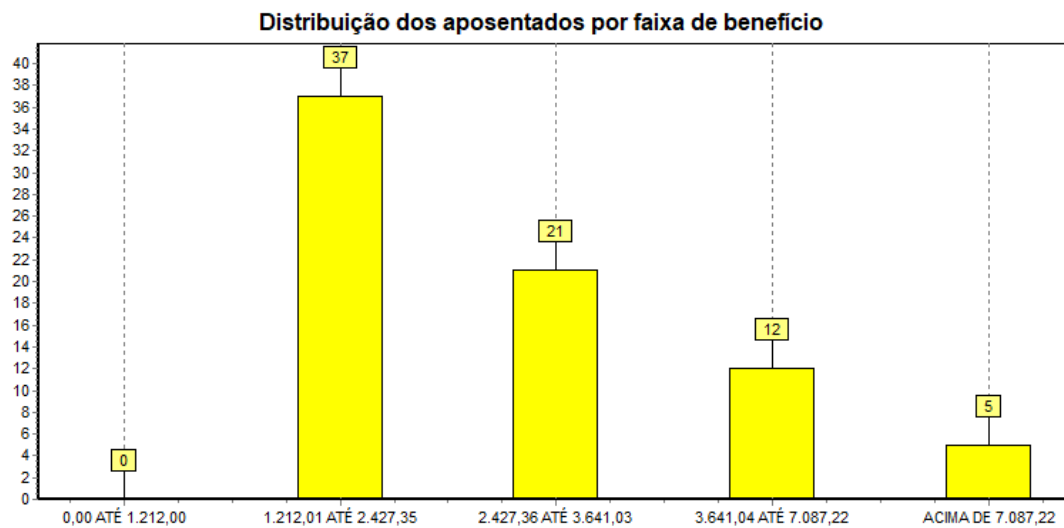


No universo de servidores aposentados do Município de CAFEARA PR estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 56,00% desta população tem **até 65 anos**. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

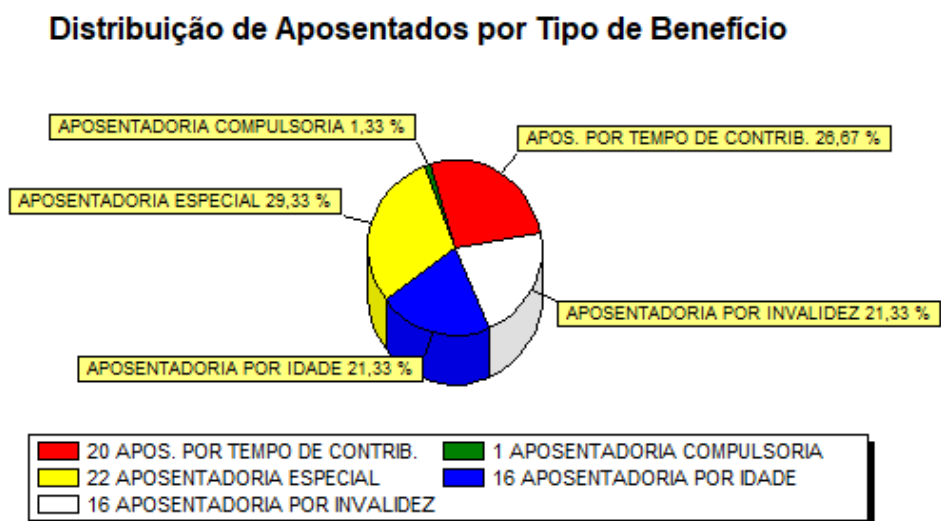
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

2.6.3. Distribuição de Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
0,00 ATÉ 1.212,00	0	0	0
1.212,01 ATÉ 2.427,35	37	49,33	49,33
2.427,36 ATÉ 3.641,03	21	28	77,33
3.641,04 ATÉ 7.087,22	12	16	93,33
ACIMA DE 7.087,22	5	6,67	100



2.6.4. Distribuição de Aposentados por Tipo de Benefício

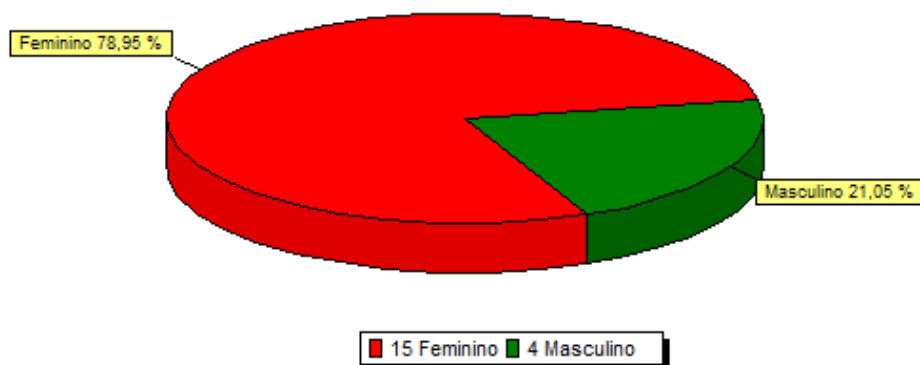


2.7. Estatística dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	15	4	19
Folha de Benefícios (R\$)	28.724,18	7.117,96	35.842,14
Salário médio (R\$)	1.914,95	1.779,49	1.847,22
Idade mínima atual	19	9	14
Idade média atual	63	44	53
Idade máxima atual	86	61	73

2.7.1. Distribuição de Pensionistas por Sexo

Distribuição de Pensionistas por Sexo

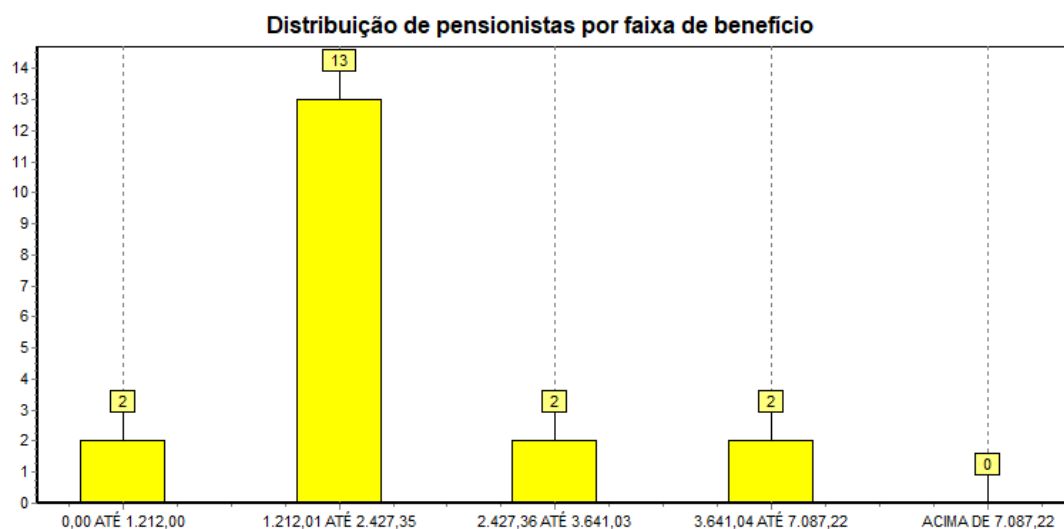


2.7.2. Distribuição de Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
ATÉ 45	3	15,79	15,79
46 a 50	1	5,26	21,05
51 a 55	0	0	21,05
56 a 60	4	21,05	42,11
61 a 65	4	21,05	63,16
66 a 70	1	5,26	68,42
ACIMA DE 70	6	31,58	100

2.7.3. Distribuição de Pensionistas por Faixa Salarial

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência	Frequência Acumulada
0,00 ATÉ 1.212,00	2	10,53	10,53
1.212,01 ATÉ 2.427,35	13	68,42	78,95
2.427,36 ATÉ 3.641,03	2	10,53	89,47
3.641,04 ATÉ 7.087,22	2	10,53	100
ACIMA DE 7.087,22	0	0	100



2.8. Resumo Estatístico

ATIVOS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	150
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	65
Salário médio (R\$)	3.004,37
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	2.905,19
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	3.202,72
Total da folha de salários mensal (R\$)	450.655,06
APOSENTADOS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	75
Idade média atual	64
Benefício médio (R\$)	2.923,67
Total da folha de salários mensal (R\$)	219.275,39
PENSIONISTAS	
Discriminação	Valores
Quantitativo	19
Idade média atual	59
Benefício médio (R\$)	1.886,43
Total da folha de salários mensal (R\$)	35.842,14
TOTAL	
Discriminação	Valores
Quantitativo	244
Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)	705.772,59

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO FINANCEIRO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.514.302,97
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	176.000,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.338.302,97
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		13.514.302,97
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4)+(5)+(7)+(8)- (9)+(10)+(11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	56.411.185,00
3.9.7.2.1.01.00 (4)+(5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7)+(8)-(9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	56.411.185,00
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	46.911.492,46
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	47.481.751,46
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	570.259,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.531.150,99
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	31.624.258,66
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.309.670,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.309.670,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.473.766,74
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.031.458,45
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.031.458,45
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	-42.896.882,03

Anexo 4 - Projeções da Evolução da Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
Mês (k)							
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS/ PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	R\$ 46.911.492,47	R\$ 47.481.751,46	R\$ -	R\$ 570.259,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	R\$ 47.103.047,73	R\$ 47.675.635,28	R\$ -	R\$ 572.587,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	R\$ 47.294.602,99	R\$ 47.869.519,10	R\$ -	R\$ 574.916,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	R\$ 47.486.158,25	R\$ 48.063.402,92	R\$ -	R\$ 577.244,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	R\$ 47.677.713,51	R\$ 48.257.286,73	R\$ -	R\$ 579.573,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	R\$ 47.869.268,77	R\$ 48.451.170,55	R\$ -	R\$ 581.901,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	R\$ 48.060.824,04	R\$ 48.645.054,37	R\$ -	R\$ 584.230,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	R\$ 48.252.379,30	R\$ 48.838.938,19	R\$ -	R\$ 586.558,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	R\$ 48.443.934,56	R\$ 49.032.822,01	R\$ -	R\$ 588.887,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	R\$ 48.635.489,82	R\$ 49.226.705,83	R\$ -	R\$ 591.216,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	R\$ 48.827.045,08	R\$ 49.420.589,64	R\$ -	R\$ 593.544,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	R\$ 49.018.600,34	R\$ 49.614.473,46	R\$ -	R\$ 595.873,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	R\$ 49.210.155,60	R\$ 49.808.357,28	R\$ -	R\$ 598.201,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
Mês (k)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS /PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	R\$ 11.531.150,99	R\$ 31.624.258,66	R\$ 7.309.670,47	R\$ 7.309.670,47	R\$ 5.473.766,74	R\$ 442.050,88	R\$ 44.928.340,49	R\$ -
1	R\$ 11.578.236,52	R\$ 31.753.391,05	R\$ 7.339.518,29	R\$ 7.339.518,29	R\$ 5.496.117,95	R\$ 443.855,92	R\$ 45.111.797,88	R\$ -
2	R\$ 11.625.322,06	R\$ 31.882.523,44	R\$ 7.369.366,11	R\$ 7.369.366,11	R\$ 5.518.469,17	R\$ 445.660,96	R\$ 45.295.255,27	R\$ -
3	R\$ 11.672.407,59	R\$ 32.011.655,83	R\$ 7.399.213,93	R\$ 7.399.213,93	R\$ 5.540.820,38	R\$ 447.466,00	R\$ 45.478.712,66	R\$ -
4	R\$ 11.719.493,12	R\$ 32.140.788,22	R\$ 7.429.061,75	R\$ 7.429.061,75	R\$ 5.563.171,60	R\$ 449.271,04	R\$ 45.662.170,05	R\$ -
5	R\$ 11.766.578,66	R\$ 32.269.920,61	R\$ 7.458.909,57	R\$ 7.458.909,57	R\$ 5.585.522,81	R\$ 451.076,09	R\$ 45.845.627,44	R\$ -
6	R\$ 11.813.664,19	R\$ 32.399.053,00	R\$ 7.488.757,39	R\$ 7.488.757,39	R\$ 5.607.874,03	R\$ 452.881,13	R\$ 46.029.084,83	R\$ -
7	R\$ 11.860.749,72	R\$ 32.528.185,39	R\$ 7.518.605,21	R\$ 7.518.605,21	R\$ 5.630.225,24	R\$ 454.686,17	R\$ 46.212.542,22	R\$ -
8	R\$ 11.907.835,26	R\$ 32.657.317,78	R\$ 7.548.453,03	R\$ 7.548.453,03	R\$ 5.652.576,45	R\$ 456.491,21	R\$ 46.395.999,61	R\$ -
9	R\$ 11.954.920,79	R\$ 32.786.450,17	R\$ 7.578.300,85	R\$ 7.578.300,85	R\$ 5.674.927,67	R\$ 458.296,25	R\$ 46.579.457,00	R\$ -
10	R\$ 12.002.006,32	R\$ 32.915.582,56	R\$ 7.608.148,68	R\$ 7.608.148,68	R\$ 5.697.278,88	R\$ 460.101,29	R\$ 46.762.914,39	R\$ -
11	R\$ 12.049.091,86	R\$ 33.044.714,94	R\$ 7.637.996,50	R\$ 7.637.996,50	R\$ 5.719.630,10	R\$ 461.906,33	R\$ 46.946.371,78	R\$ -
12	R\$ 12.096.177,39	R\$ 33.173.847,33	R\$ 7.667.844,32	R\$ 7.667.844,32	R\$ 5.741.981,31	R\$ 463.711,37	R\$ 47.129.829,17	R\$ -

Anexo 5 - Projeção Atuarial

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

CAFEARA PR (2023)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	R\$ 3.955.607,40	R\$ 2.968.469,33	R\$ 987.138,07	R\$ 14.501.441,04
2024	R\$ 4.018.171,11	R\$ 3.084.555,63	R\$ 933.615,47	R\$ 15.435.056,52
2025	R\$ 4.079.771,78	R\$ 3.153.446,83	R\$ 926.324,95	R\$ 16.361.381,47
2026	R\$ 4.144.013,79	R\$ 3.193.278,40	R\$ 950.735,39	R\$ 17.312.116,86
2027	R\$ 4.199.043,84	R\$ 3.304.083,83	R\$ 894.960,01	R\$ 18.207.076,87
2028	R\$ 4.242.701,50	R\$ 3.553.673,14	R\$ 689.028,36	R\$ 18.896.105,24
2029	R\$ 4.276.225,23	R\$ 3.754.143,99	R\$ 522.081,24	R\$ 19.418.186,47
2030	R\$ 4.307.943,82	R\$ 3.952.790,87	R\$ 355.152,96	R\$ 19.773.339,43
2031	R\$ 4.339.591,74	R\$ 3.963.899,96	R\$ 375.691,77	R\$ 20.149.031,21
2032	R\$ 4.364.730,37	R\$ 4.110.663,05	R\$ 254.067,33	R\$ 20.403.098,53
2033	R\$ 4.377.539,46	R\$ 4.258.128,19	R\$ 119.411,27	R\$ 20.522.509,80
2034	R\$ 4.401.659,61	R\$ 4.235.968,25	R\$ 165.691,36	R\$ 20.688.201,16
2035	R\$ 4.415.823,49	R\$ 4.354.007,47	R\$ 61.816,02	R\$ 20.750.017,18
2036	R\$ 4.426.540,71	R\$ 4.381.250,78	R\$ 45.289,93	R\$ 20.795.307,10
2037	R\$ 4.434.832,06	R\$ 4.413.047,00	R\$ 21.785,06	R\$ 20.817.092,17
2038	R\$ 4.435.878,56	R\$ 4.567.602,59	-R\$ 131.724,03	R\$ 20.685.368,13
2039	R\$ 4.444.067,18	R\$ 4.539.999,23	-R\$ 95.932,06	R\$ 20.589.436,08
2040	R\$ 4.446.726,42	R\$ 4.566.013,52	-R\$ 119.287,10	R\$ 20.470.148,97
2041	R\$ 4.444.625,84	R\$ 4.658.122,57	-R\$ 213.496,73	R\$ 20.256.652,24
2042	R\$ 4.445.001,34	R\$ 4.635.852,44	-R\$ 190.851,10	R\$ 20.065.801,14
2043	R\$ 4.449.417,84	R\$ 4.599.621,10	-R\$ 150.203,26	R\$ 19.915.597,88
2044	R\$ 4.439.204,45	R\$ 4.706.106,63	-R\$ 266.902,18	R\$ 19.648.695,70
2045	R\$ 4.442.450,45	R\$ 4.684.545,88	-R\$ 242.095,42	R\$ 19.406.600,28
2046	R\$ 4.432.858,93	R\$ 4.685.717,39	-R\$ 252.858,45	R\$ 19.153.741,82
2047	R\$ 4.426.082,27	R\$ 4.535.536,83	-R\$ 109.454,56	R\$ 19.044.287,27
2048	R\$ 4.425.566,93	R\$ 4.372.188,12	R\$ 53.378,81	R\$ 19.097.666,08
2049	R\$ 4.442.774,90	R\$ 4.276.673,74	R\$ 166.101,15	R\$ 19.263.767,23
2050	R\$ 4.459.852,77	R\$ 4.101.338,49	R\$ 358.514,28	R\$ 19.622.281,52
2051	R\$ 4.491.268,19	R\$ 3.832.230,97	R\$ 659.037,21	R\$ 20.281.318,73
2052	R\$ 4.536.044,78	R\$ 3.577.853,74	R\$ 958.191,04	R\$ 21.239.509,77
2053	R\$ 4.574.063,22	R\$ 3.633.121,40	R\$ 940.941,82	R\$ 22.180.451,59
2054	R\$ 4.635.015,69	R\$ 3.460.867,80	R\$ 1.174.147,89	R\$ 23.354.599,48
2055	R\$ 4.707.048,54	R\$ 3.226.770,00	R\$ 1.480.278,54	R\$ 24.834.878,02
2056	R\$ 4.797.569,21	R\$ 2.938.759,02	R\$ 1.858.810,20	R\$ 26.693.688,21
2057	R\$ 1.625.732,72	R\$ 2.818.203,14	-R\$ 1.192.470,42	R\$ 25.501.217,80
2058	R\$ 1.574.996,81	R\$ 2.599.394,15	-R\$ 1.024.397,34	R\$ 24.476.820,45
2059	R\$ 1.533.478,81	R\$ 2.302.104,29	-R\$ 768.625,48	R\$ 23.708.194,97
2060	R\$ 1.501.887,38	R\$ 2.105.617,57	-R\$ 603.730,19	R\$ 23.104.464,78
2061	R\$ 1.473.322,58	R\$ 2.027.328,72	-R\$ 554.006,14	R\$ 22.550.458,64
2062	R\$ 1.439.207,62	R\$ 1.783.169,71	-R\$ 343.962,09	R\$ 22.206.496,55

2063	R\$ 1.407.604,43	R\$ 1.636.607,37	-R\$ 229.002,95	R\$ 21.977.493,60
2064	R\$ 1.378.756,72	R\$ 1.679.520,59	-R\$ 300.763,87	R\$ 21.676.729,74
2065	R\$ 1.361.604,22	R\$ 1.566.146,72	-R\$ 204.542,50	R\$ 21.472.187,24
2066	R\$ 1.342.835,64	R\$ 1.371.643,22	-R\$ 28.807,58	R\$ 21.443.379,65
2067	R\$ 1.332.324,99	R\$ 1.194.844,85	R\$ 137.480,14	R\$ 21.580.859,79
2068	R\$ 1.333.825,01	R\$ 1.175.670,74	R\$ 158.154,27	R\$ 21.739.014,06
2069	R\$ 1.330.733,79	R\$ 1.074.637,79	R\$ 256.096,00	R\$ 21.995.110,06
2070	R\$ 1.337.335,96	R\$ 1.070.595,56	R\$ 266.740,41	R\$ 22.261.850,47
2071	R\$ 1.338.516,65	R\$ 978.883,09	R\$ 359.633,57	R\$ 22.621.484,03
2072	R\$ 1.331.835,72	R\$ 937.369,59	R\$ 394.466,12	R\$ 23.015.950,16
2073	R\$ 1.334.950,37	R\$ 1.058.838,71	R\$ 276.111,65	R\$ 23.292.061,81
2074	R\$ 1.330.085,57	R\$ 1.141.876,27	R\$ 188.209,30	R\$ 23.480.271,11
2075	R\$ 1.326.465,14	R\$ 1.176.551,96	R\$ 149.913,17	R\$ 23.630.184,29
2076	R\$ 1.324.567,49	R\$ 1.208.235,85	R\$ 116.331,64	R\$ 23.746.515,92
2077	R\$ 1.308.395,81	R\$ 1.232.601,49	R\$ 75.794,33	R\$ 23.822.310,25
2078	R\$ 1.286.423,60	R\$ 1.354.503,68	-R\$ 68.080,08	R\$ 23.754.230,17
2079	R\$ 1.268.300,25	R\$ 1.512.175,65	-R\$ 243.875,40	R\$ 23.510.354,78
2080	R\$ 1.238.723,99	R\$ 1.580.796,50	-R\$ 342.072,51	R\$ 23.168.282,27
2081	R\$ 1.204.612,66	R\$ 1.685.337,18	-R\$ 480.724,53	R\$ 22.687.557,74
2082	R\$ 1.176.836,31	R\$ 1.787.607,96	-R\$ 610.771,65	R\$ 22.076.786,09
2083	R\$ 1.129.786,83	R\$ 1.778.515,79	-R\$ 648.728,96	R\$ 21.428.057,12
2084	R\$ 1.072.212,29	R\$ 1.846.759,52	-R\$ 774.547,23	R\$ 20.653.509,90
2085	R\$ 1.031.288,58	R\$ 1.975.705,21	-R\$ 944.416,64	R\$ 19.709.093,26
2086	R\$ 976.483,65	R\$ 1.899.476,09	-R\$ 922.992,43	R\$ 18.786.100,83
2087	R\$ 925.359,42	R\$ 1.933.060,58	-R\$ 1.007.701,16	R\$ 17.778.399,66
2088	R\$ 870.362,72	R\$ 1.919.775,16	-R\$ 1.049.412,44	R\$ 16.728.987,22
2089	R\$ 814.028,77	R\$ 1.943.665,65	-R\$ 1.129.636,88	R\$ 15.599.350,34
2090	R\$ 764.192,06	R\$ 1.926.494,49	-R\$ 1.162.302,43	R\$ 14.437.047,91
2091	R\$ 705.603,17	R\$ 1.845.533,73	-R\$ 1.139.930,56	R\$ 13.297.117,36
2092	R\$ 644.884,58	R\$ 1.820.670,32	-R\$ 1.175.785,74	R\$ 12.121.331,62
2093	R\$ 571.779,82	R\$ 1.809.987,04	-R\$ 1.238.207,22	R\$ 10.883.124,40
2094	R\$ 513.488,18	R\$ 1.828.175,43	-R\$ 1.314.687,25	R\$ 9.568.437,16
2095	R\$ 444.584,07	R\$ 1.727.751,44	-R\$ 1.283.167,36	R\$ 8.285.269,80
2096	R\$ 388.077,37	R\$ 1.708.987,08	-R\$ 1.320.909,71	R\$ 6.964.360,09
2097	R\$ 322.204,88	R\$ 1.581.825,50	-R\$ 1.259.620,62	R\$ 5.704.739,47

Anexo 6 – Termo de opção

TERMO DE ACEITAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Consoante, que artigo 40 da Constituição Federal dispõe que o "regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial".

Informações e Dados Cadastrais

Os dados e informações enviadas para realização da avaliação atuarial passaram por uma análise crítica da Actuary para que se pudesse dar continuidade na realização dos trabalhos. Esses dados foram usados para avaliar as reservas matemáticas necessárias e custos do plano de benefícios, para que possamos garantir o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

É importante destacar que as informações enviadas para Actuary, tenham sido aprovadas pelo Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAFEARA/PR para que se deem continuidade na realização da Avaliação Atuarial, de maneira transparente e respeitando a privacidade das informações enviadas.

Ao analisar o resumo estatístico e resultados atuariais elaborado pela Actuary, apresentados no Parecer Prévio Atuarial, que tiveram como base os laudos e questionário de informações adicionais nos encaminhados, o Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de CAFEARA/PR, demonstra que analisou o resumo apresentado e concorda com o uso dos dados enviados para a finalidade específica de realização do cálculo atuarial.

Em caso de inconsistências em algumas das informações apresentadas no resumo estatístico, solicitamos que os mesmos sejam apontados para que em conjunto possamos corrigi-los e dar prosseguimento na elaboração do cálculo atuarial.

Resultados Atuariais

No tocante a alíquota de contribuição patronal, recomendamos caso for possível, após a verificação da capacidade de pagamento, do índice prudencial e das implicações da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a completa implementação do equilíbrio financeiro e atuarial, mandamento do artigo 40 da Constituição Federal, que o Município deveria passar a adotar alíquotas de contribuição patronal normal de 28,00%, enquanto a avaliação atuarial continuar apresentando resultados deficitários. Já quanto ao plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial quando apresentado, recomendamos se houver possibilidade financeira e orçamentária do Ente, que se opte pelo plano de amortização com aportes decrescentes.

Solicitamos, que o plano de equacionamento do déficit atuarial deverá ser financiado na forma determinada pela Portaria MP nº 1467, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Contudo, nas presentes simulações atuariais foram adotadas as alíquotas de contribuição previdenciária sugeridas e/ou utilizadas pelos representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social de CAFEARA/PR, cabendo ao Poder Executivo implementar ou não as recomendações acima sugeridas, desde que possua capacidade financeira para tanto.

Diante dos resultados expostos no Parecer Prévio Atuarial, elaborado pela ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, decidimos em conjunto à Administração que a opção para o equacionamento do déficit atuarial do município de CAFEARA – PR será:

☒ Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

☐ Opção 2 - Plano de Amortização por Aportes Decrescentes e Alíquotas Decrescentes

☐ Opção 3 - Plano de Amortização por Aportes Iguais e Alíquotas Decrescentes

Das opções acima referentes ao Plano de Amortização qual a forma de pagamento do mesmo:

☒ Aportes Financeiros ou ☐ Alíquota Suplementar

Declaramos, para os devidos fins de direito, de estarmos cientes dos termos da Portaria nº 1467, de 2 de junho de 2022, que "Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial", bem como que somos os únicos responsáveis pelos dados enviados à ACTUARY, e que serão utilizadas hipóteses atuariais para suprir a falta de tempo anterior para outros RPPS ou RGPS e dependentes cadastrados, para apurar os resultados e custeio do plano de benefícios.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cafeara, 27 de Abril de 2023.


NOME: _____
CPF: 056.220.159-69
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA/PR


NOME: _____
CPF: 061.281.539-80
PRESIDENTE DO RPPS CAFEARA/PR